Tem este livro Cento quarenta e quatro folhas, todas por mim Numeradas e Rubricadas, com a Rubrica de que uso - Ribeiro.

Cuará em 14 de Março 1861

O Vice-Provedor

João Severiano Ribeiro

Este livro ha de servir para registro da correspondencia da Santa Casa da Misericordia com o Exmo. Snr. Presidente da Provincia.

Santa Casa da Misericordia do Ceará 15 de Março de 1861

O Vice-Provedor
João Severiano Ribeiro

## Nº 1

### Ao Exmo Presidente da Provincia

Illmº e Exmº Sr. Sendo a Meza Administrativa da Santa Casa de Misericordia nomeado em sessão de hoje os dois Enfermeiros em virtude da authorização dada por V. Exª em officio de 15 do corrente, e julgando conveniente a bem da regularidade do serviço das Enfermarias, que o estabelecimento lhes dê o alimento diario, havendo em seus vencimentos um abatimento relativo que compense essa despeza, resolveo que fosse levado ao conhecimento de V. Exª essa deliberação, afim de ser por V. Exª approvada, caso a julgue attendivel, e procedente. Deos Guarde a V. Exª. Secretaria da Santa Casa de Misericordia no Ceará em 16 de Fevereiro de 1861. Illmº e Exmº Snr. Drº Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia. Vice-provedor João Severiano Ribeiro.

---

## Nº 2

### Ao Exmº Presidente da Provincia.

Illmº e Exmº Snr. Sendo sido apprezentado á Meza administrativa na sessão de hoje um requerimento de Eugenio Amancio da Paixão e Silva pedindo ser nomeado Sacristão do Cemiterio desta Capital, allegando que o individuo que actualmente exerce o mesmo lugar é estrangeiro, e como tal inhibido de servir empregos publicos, deliberou a meza que se consultasse a V. Exª se o referido lugar de Sacristão é considerado emprego publico, e se um individuo naquellas condições pode continuar a exercel-o ainda mesmo por engajamento. Deos Guarde a V. Exª. Secretaria da Santa Casa de Misericordia em 16 de Março de 1861. Illmº e Exmº Snr. Drº Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Presidente da Provincia. Vice-provedor, João Severiano Ribeiro.

---

## Nº 3

### Ao Exmº Presidente da Provincia.

Illmº e Exmº Snr. Sendo a Meza administrativa, em sua sessão de 16 do corrente, nomeado sob proposta do respectivo Medico dois serventes e hum cozinheiro para o serviço das Enfermarias, aquelles com o jornal diario de quinhentos réis (500 rs) cada hum, e este com o de seiscentos réis (600 rs) obrigado o estabelecimento a dar-lhes o alimento necessario

Ribeiro

visto como o serviço, á que estão obrigados, não permitte que elles tenhão residencia fóra do mesmo Estabelecimento, assim levo ao conhecimento de V.Ex.ª para que se digne de approvar a deliberação tomada. Deos Guarde a V.Ex.ª Secretaria da Santa Casa de Misericordia em 18 de Março de 1861. Illm.º e Ex.mo Sem.r D.or Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Presidente d'esta Provincia. O vice-provedor João Severiano Ribeiro.

---

## N.º 4

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo S.r Pendo a Meza administrativa da Santa Casa de Mizericordia, na falta de disposição expressa do Compromisso, deliberado que o Almoxarife seja o Fiscal dos empregados internos do Estabelecimento, e o continuo encarregado das funcções de porteiro do mesmo, sendo ambos obrigados a estarem convenientemente no mesmo Estabelecim.to, afim de cumprirem com promptidão as obrigações respectivas, assim o levo ao conhecimento de V.Ex.ª, cumprindo-me accrescentar, que julgo da maior conveniencia á bem da regularidade, que deve haver n'este Estabelecimento, que seja por V.Ex.ª approvada a deliberação tomada pela meza administrativa. Deos Guarde a V.Ex.ª Secretaria da Santa Casa de Misericordia 18 de Março de 1861. Illm.º e Ex.mo Sem.r D.or Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Presidente desta Provincia. O vice-provedor, João Severiano Ribeiro.

---

## N.º 5

### Ao Ex.mo Vice-Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo S.r Havendo V.Ex.ª commettido á Meza administrativa da Santa Casa de Mizericordia a extracção das oito loterias restantes das dez concedidas pela lei provincial n.º 935 de 13 de Agosto do anno proximo passado á beneficio da mesma Santa Casa, e Matrizes da Provincia, e tendo eu sido pela dita meza encarregado da effectiva diligencia para tal extracção, appresento por esta occasião á consideração de V.Ex.ª o incluzo plano, que venho de organizar relativamente as indicadas loterias, e que, por amor da facilidade de sua extracção, entendo dever preferir ao existente, que essa presidencia approvou por portaria de 10 de Outubro do referido anno proximo passado. Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia no Ceará,

27 de Abril de 1854. Illm.º e Ex.mo Sr. Antonio Pinto de Menezes, Vice Presidente desta Provincia. Offerece Provedor João Severiano Ribeiro.

Plano para a extracção das oito loterias restantes das dez concedidas pela lei provincial n.º 935 de 13 d'Agosto de 1850 á beneficio da Santa Casa de Misericordia e Matrizes da Provincia.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1250 bilhetes á 8$000 | | | 10:000$000 |
| A deduzir | | | |
| 12 P.o á beneficio da Santa Casa e Matrizes | | 1:200$000 | |
| Sello de 1250 bilhetes | | 187$500 | |
| Para as despezas de extracção | | 460$500 | 1:848$000 |
| | | | 8:152$000 |
| Premios | | | |
| Um de | | 3:000$000 | |
| Um de | | 2:000$000 | |
| Um de | | 600$000 | |
| Um de | | 300$000 | |
| Dois de | 150$000 | 300$000 | |
| Oito de | 50$000 | 400$000 | |
| Dez de | 20$000 | 200$000 | |
| Mil duzentos vinte e seis de | 2$000 | 2:152$000 | |
| Somma | | 8:152$000 | |

Bilhetes premiados 1250 - e mil duzentos e cincoenta.

Santa Casa de Misericordia do Ceará, em 27 de Abril de 1854. Offerece Provedor João Severiano Ribeiro.

---

Ao Ex.mo Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Snr. - Tendo sido expostos á venda os bilhetes relativos á 3.ª loteria concedida a beneficio da Santa Casa de Misericordia, e Matrizes da Provincia, cujas deligencias d'extracção essa Presidencia commetteo a Meza Administrativa da mesma, e de que fui por esta encarregado, posso acontecer que até o proximo dia, que pretendo annunciar para a extracção, não se achem vendidos todos os referidos bilhetes. Assim, como me parece ser mais conveniente, peço a V.a Ex.a que, sem embargo da existencia de bilhetes no dia que vou annunciar para a extracção da mencionada loteria, digne-se de authorizar que esta tenha lugar nesse dia, conforme faculta o Artigo 8.º da lei provincial n.º 935 de 13 de Agosto do anno proximo passado, relacionando-os, fechando-os, e remettendo-se antes os bilhetes restantes á The-

Ribeiro

souraria das Rendas Provinciaes. - Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia no Ceará, 6 de Junho de 1861. - Illm.º e Ex.mo Snr. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Presidente d'esta Provincia. Ovice-Provedor, João Severiano Ribeiro.

---

Nº 6

Ao Ex.mo Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Sr. Havendo a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia, em sessão de 6 do corrente, rezolvido que em um dia de cada semana se tirem esmolas para a mesma Santa Casa, tenho a honra de submetter á approvação de V.Ex.ª esta resolução da Mesa, visto como ella não se acha auctorizada pelo respectivo compromisso. - Deos Guarde a V.Ex.ª Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Ceará, em 12 de Junho de 1861. - Illm.º e Ex.mo Sr. Dr. Manoel Antonio Duarte d'Azevedo, Presidente d'esta Provincia. - Ovice-Provedor, João Severiano Ribeiro.

---

Nº 7

Ao Ex.mo Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Sr. Em observancia da disposição do Artigo 80 do compromisso deste Estabelecim.to passo as mãos de V.Ex.ª, para o fim de ser apresentado a Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião, o incluzo orçamento da receita e dispeza do mesmo para o seguinte anno de 1862, e prevaleço-me da occasião, por me parecer bem opportuna, para dar o relatorio exigido por V.Ex.ª em o officio nº 27 de 25 do mez antecedente. Como perfeitamente comprehenderá V.Ex.ª, mui pouca historia ainda offerece um Estabelecimento, que, como este, apenas conta dois mezes e alguns dias d'existencia, e acção, tempo sem duvida insuficiente para o estado, e pratica, experiencia mesmo das suas mais urgentes, e vitaes necessidades, nada menos que do systema do respectivo serviço. Esta attendivel circumstancia, e, o que é mais, a minha carencia de proprias habilitações activão assás, para que me não haja de modo precizo, e satisfactorio no desempenho deste exigido trabalho, que convem ser bem reflectido, e executado. Fallando com o que me occorre, principiarei por ligeiras considerações a cerca das cifras do indicado orçamento, a cujas observações, tanto na parte da receita, como da dispeza, antes de tudo me refiro. Parece, ou é em verdade desanimada para a continuação, e effeito das importantes funcções deste Estabelecimento o exigir o recurso de sua receita em comparação com o compto da ses-

publica despeza, certo como se mostra do dito orçamento, que a
da um deficit da quantia de 11:234$400 réis, e que attendão
depois de suas proprias para a este supprir deste pleito obrigo
a acreditar que, fe á par do material e bem provado auxilio
de donativos particulares, o Corpo Legislativo Provincial vo-
tar, como é de esperar do seu interesse pelas cauzas de grande
alcance, uma subvenção nunca menos de 200$000 réis por an-
no á Santa Casa, e razoavelmente antevejo o pagamento
do juro do Capital da mesma, qual dantes se havia de parti-
cipar, desde que foi applicado aos encargos provinciaes, esta
poderá mantel-os, e assim a provincia vem em effecto os bem-
ficios resultantes da mui util e primeira instituição de carida-
de, que nella se ha estabelecido. Posto mesmo que o auxilio de
tal subvenção não deverá ser recusado por parte dos conscienci-
osos legisladores da Provincia, assim porque não é crivel que a fal-
ta de fundos deixem esmorecer-se a desejada existencia deste pio e pro-
veitosissimo Estabelecimento que relativamente aos de igual na-
tureza em outras Provincias demanda uma sustenção pouco
dispendiosa, e que por aquelle modo poderá conservar-se, como
ainda porque debaixo de certa relação é economico, e sempre no-
bre para a Provincia o facto dessa subvenção, e se attender que já
dantes ella despendido cerca de cinco contos de réis com o menos
util, senão illusorio auxilio d'um Medico, e medicamentos
para a pobreza, e com o Cemiterio publico nesta Capital, que pas-
sou, e está a cargo da Santa Casa, e com que muito lucrou-
de. Muitas e grandes são as necessidades materiaes, de que se
ressente este Estabelecimento, e de que, por exigirem-no estatut.
indispensavel, não fiz expedir da despeza no sobredito orçamt.
em attenção á bem sabida deficiencia dos seus recursos, adi-
ando assim para tempo mais prospero, ou de melhor pos-
sibilidade, sendo que, entre outras, se urgente a dita construção
do muro do quintal do edificio, promptificação, e decente deco-
ração da respectiva Capella, e de diversos moveis, e utencis pa-
ra a Secretaria, hospitaes e cozinha do mesmo. Cuidar por ora
de ascorno a taes precizões, quando se dá absoluta falencia de
meios, seria, ao menos segundo entendo, emprehender uma uto-
pia, e foi isto o que me levou a não consignar-as em despe-
za. Por isso que tem de ser submettido á definitiva approva-
ção do Corpo Legislativo Provincial o Compromisso ao tal organi-
sa desth Estabelecimento, não prescindo de pedir a VExª, con-
forme julgo por esta occasião opportuna, que digne-se dar-
mar sua attenção, se não mesmo prepor diversas modifi-
cações, e additamentos, de que essencialmente aquelle necessita,
e de que em seguida me passo a occupar. Pelo Artigo 11 do
mencionado Compromisso se impõe aos que se tenhão d'inscre-
ver irmãos da Santa Casa a obrigação da prestação do jo-
ramento ali estabelecido, e esta condição, que aliás só parece

Ribeiro

querem excitar o sentimento de religiosidade, e que por tanto poderia
proceder, a muita gente tem parecido inconveniente, senão repug-
nante ao fim d'aquella instituição, occazionando por tal modo
obicos a effectiva inscripção, e augmento de sua confraria; assim
que, só com relação á esta Capital, de cento quarenta e quatro in-
dividuos, que á convite por cartas do antecessor de V.Ex.ª, em respos-
ta declararão acceitar o lugar d'irmão, até hoje apenas cincoen-
ta e quatro prestarão esse exigido juramento, e a maior parte dos
restantes, sem embargo de frequentes deligencias empregadas, se
tem recuzado a effitividade da admissão, protextando contra
a existencia da expressada obrigação. Semelhante repugnancia
ainda se não ha dado arrespeito dos irmãos de fóra, mas sub-
siste a não pequena dificuldade disconforme o indispensavel
alvitre resolvido pela Mesa Administrativa da Santa Casa,
obter-se d'elles a outhorga por meio de procurações, a algum da-
qui para o preenchimento d'aquella solennidade. Penso pois
que, sem offensa do fim pio, e religioso da creação deste Estabe-
lecimento, e até mesmo para obviar os notados embaraços, é con-
veniente annular a sobredita condição do juramento imposta
pelo compromisso, bastando para a perfeita inscripção dos ir-
mãos as declarações destes acceitarem o respectivo encargo, medi-
ante accessorios, termos de entrada, e ulterior assentamento em
livros proprios. Não está prevista, nem authorisada no referido
Compromisso a admissão de irmãos, que se queirão inscrever na
Confraria da Santa Casa, e não vejo que tal admissão apague
a idéa Capital de um Estabelecimento de caridade, parecendo-
me pelo contrario que isso importa uma lacuna do mesmo Com-
promisso, que deve ser providenciada. Se pois V.Ex.ª não dessentir
de mim nesta parte, digne-se de intervir no sentido de que ali
se consigne o preceito de fazer extensiva a admissão de irmãos ás Sm.as
que por seu estado de viuvez, ou pelo consentimento de seus maridos,
pais, e tutores se pretendão inscrever na Confraria. Semelhantem.te se
nota a lacuna, ou improvidencia do compromisso em não ter cogi-
tado dos irmãos, que a queirão remir. Sobre este ponto, em consequen-
cia mesmo da manifestação da opinião da Confraria, a sua Me-
za Administrativa já provisoriamente resolveo, ou permittio essa
omissão mediante um meio pecuniario nunca menos de duzentos
mil réis para cada irmão, que solicite tal favor de dispensa do
respectivo serviço. Converia que este acto fosse convertido em doutrina
da lei organica do Estabelecimento. Tambem ali se ostenta uma
outra improvidencia, que assás affecta á fiscalização, economia, e
bom regimem do serviço interno da Santa Casa, e vem a ser a falta
de immediata incumbencia a quem quer que permanentemente
nella resida, e vigie sobre as entradas, e saludas da mesma, na-
da menos que sobre o desleixo dos empregados no cumprimento dos
seos deveres, e em geral sobre os abusos, e desvios internos do Estabele-
cimento, para que de momento os acautelle, e logo os partecipe

ao Mordomo de mez nos hospitaes, ou ao vice-provedor, afim de se providenciar convenientemente. Para prevenir pois tamanha lacuna, e portanto os riscos inherentes a carencia d'uma prompta superintendencia, como pareceo mais proprio, a Mesa Administrativa resolveo que nunca estivessem simultaniamente fora do Estabelecimento o Almoxarife, e continuo servindo de porteiro, e que alternadam.te nella dormissem, dando principalm.te áquelle a obrigação de maior permanencia, ao mesmo tempo que o caracter, ou immediata incumbencia de fiscal interno do serviço da Santa Casa. Esta providencia que, tendo sido submettida ao conhecimento dessa Presidencia, foi approvada, e ha sortido os devidos effeitos, imposta que seja definitivam.te consignada no Compromisso como obrigação dos referidos empregados, para o que não duvido pedir a iniciativa, ou proposta de V.Ex.ª Em definitivo offereço a consideração de V.Ex.ª o mappa annexo do movimento dos hospitaes da Santa Casa no mencionado decurso de 23 de Março ao fim de Maio antecedente. Pois são, Ex.mo S.r, as considerações, que em cumprimento d'aquella exigencia de V.Ex.ª, em relação a este Estabelecim.to se me offerece por ora a aprezentar, deixando a esclarecida rasão, e saber de V.Ex.ª o mais que a bem delle caiba desenvolver, e precisão perante o competente Corpo Legislativo. - Deos Guarde a V.Ex.ª - Santa Casa da Misericordia no Ceará, em 7 de Junho de 1861. - Illm.º e Ex.mo S.r D.or Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Presidente desta Provincia - O vice-Provedor, João Severiano Ribeiro

---

## N.º 8.

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo S.r - Havendo o antecessor de V.Ex.ª commettido a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia a extracção das loterias restantes das dez concedidas pela lei provincial n.º 935 de 13 de Agosto do anno passado á beneficio da mesma Santa Casa e Matrizes da Provincia, e tendo eu sido pela dita Mesa encarregado da effectiva deligencia para tal extracção, apresento por esta occasião á consideração de V.Ex.ª o incluzo plano, que venho de organizar relativamente as indicadas loterias, da quarta em diante, e que, por amor da facilidade de sua extracção, entendo dever preferir ao existente, que essa Presidencia approvou por portaria de 29 de Abril proximo passado. - Deos Guarde a V.Ex.ª - Santa Casa de Misericordia, 15 de Junho de 1861. - Illm.º e Ex.mo S.r D.or Manoel Antonio Duarte d'Azevedo, Presidente d'esta Provincia - O vice-Provedor João Severiano Ribeiro

Plano para a extracção das sete loterias restantes das dez concedidas

precisos para o curativo dos doentes recolhidos aos seus hospitaes.- Deos Guarde a V. Ex.ª Santa Casa de Misericordia em 11 de Julho de 1861.- Illm.º e Ex.mo Sr. D.or Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Presidente d'esta Provincia.- O Vice-Provedor João Severiano Ribeiro.

Copia.- Aos onze dias do mez de Julho de mil oitocentos sessenta e um, dia aprazado por annuncios mandados publicar pela Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia desta Capital, para a arrematação do fornecimento de medicam.tos necessarios, comparecerão os boticarios Antonio Theodorico da Costa e João da Rocha Moreira e apresentando por escripta as suas propostas resolveo a referida Mesa Administrativa que fosse contratado o mencionado fornecimento de remedios com o boticario Antonio Theodorico da Costa por ser a sua proposta de mais vantagem para a Santa Casa, e nesta conformidade foi lavrado o respectivo contracto, mediante a fiança julgada idonea do Negociante Francisco Coelho da Fonseca, com as seguintes condições: 1.ª Aviar com toda promptidão, a vista das competentes receitas passadas pelo Medico da Santa Casa, de conformidade com o formulario, que servio de base a arrematação, os medicamentos necessarios, 2.ª Serem os medicamentos necessarios do fornecimento da melhor qualidade, penna de lhe serem recusados, além da multa de que adiante se trata.- 3.ª Durar o tempo do fornecimento até 31 de Dezembro do corrente anno, a contar de hoje.- 4.ª Fazer o fornecimento pelos preços regulados, no referido formulario, com o abate de dez por cento, e mais o donativo de 100$000 réis deduzidas da importancia dos medicamentos que fornecer logo no primeiro mez do fornecimento em favor da Santa Casa.- 5.ª Aviar os medicamentos que além dos constantes do formulario, se julgar necessarios, e que assim se reputão extraordinarios, pelo preço corrente no mercado, mediante tambem o abatimento de dez por cento.- 6.ª Receber o preço do fornecimento mensalmente, a vista da conta que deve apresentar, fazendo-a acompanhar das receitas feitas.- 7.ª No caso de omissão, falsificação dos remedios, ou não perfeito cumprimento das referidas condições, pagar quatro mil réis de multa por cada falta para a Santa Casa.- 8.ª Renunciar desde já todos os casos fortuitos, ordinarios, ou extraordinarios, e todos os casos solictos, ou insolitos, cogitados, ou não cogitados, ficando sempre obrigados em todos, e em qualquer um delles.- 9.º Finalmente ficar da mesma sorte o seo fiador solemnimente obrigado ao cumprimento das condições, e penas deste contracto, e porque assim se sujeitarão, o arrematante e seo fiador, mandou a Mesa Administrativa lavrar este termo, que depois de lido perante todos o approvarão reciprocamente e assignarão.- Eu José Nunes de Mello Escrivão da mesma Santa Casa o escrevi.- O Vice-Provedor João Severiano Ribeiro.- Ma-

3ª Durar o tempo do fornecimento até 31 de Junho do corrente anno. 4ª Fazer o fornecimento pelos preços regulados no referido formulario, com o abate de dez por cento. 5ª Aviar os medicamentos que além dos constantes do formulario, se julgar necessarios, e que assim se reputão extraordinarios, pelo preço corrente no mercado, mediante tambem o abate de dez por cento. 6ª Receber o preço do fornecimento mensalmente, a vista da conta que deve apresentar, fazendo-a acompanhar das receitas feitas. 7ª No caso de omissão, falsificação dos remedios, ou não perfeito cumprimento das referidas condições, pagar quatro mil réis de multa por cada falta, para a Santa Casa. 8ª Renunciar desde já todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios, e todos os casos solitos, ou insolitos, cogitados ou não cogitados, ficando sempre obrigado em todos e em qualquer um delles. 9ª Finalmente ficar da mesma sorte o seu fiador Francisco Coelho da Fonseca, que julgado idoneo, solemnemente obrigado ao cumprimento das condições, e penas deste contracto. O Escrivão José Nunes de Mello.

---

## Nº 15

Ao Ex.mo Vice-Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Sr. Participo a V.Ex.ª, para que tenha lugar o procedimento conveniente em tal caso, que tendo dado conhecimento ao irmão Luis Ribeiro da Cunha de haver sido nomeado por V.Ex.ª Mordomo da Mesa Administrativa desta Santa Casa, o mesmo respondeo que em rasão de suas continuas occupações commerciaes não podia acceitar essa commissão de honra, pedindo ao mesmo tempo a referida Mesa por meio de requerimento, que foi em sessão de hontem attendido, a concessão de remissão de irmão, segundo permitte o respectivo Compromisso. Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia no Ceará, 14 de Março de 1862. Illm.º e Ex.mo Sr. Tenente Coronel José Antonio Machado, Vice-Presidente d'esta Provincia. O Vice-Provedor, João Severiano Ribeiro.

---

## Nº 16

Ao Ex.mo Vice-Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Sr. Recebi o officio de V.Ex.ª com data de 14 do corrente, e em resposta tenho a dizer que estou prompto a aceitar o lugar de Vice-Provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital em virtude das reflexões de V.Ex.ª e da deferencia que me merece a opinião authorisada e respeitavel de V.Ex.ª a quem Deos guarde por muitos annos. Fortaleza 17 de Março de 1862. Illm.º e Ex.mo Sr. Commendador José Antonio Machado Vice-Presidente d'esta Provincia. O Vice-Provedor nomeado

| Numeros | Nomes | Estados | Carreg... | Preço | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| | Transporte | 25 | | | |
| 8 | Joaquim de Souza ... | 14 | a licenç... | | Restabelecido |
| 9 | Manoel Nogue Sabao | 4 | pertencer... | | Idem |
| 10 | Maria das ... | 4 | pagamen... | | Idem |
| 11 | Anastasia Ma... ...nceição | 1 | Misericord... | | Falecida |
| 12 | Maria Sabin... Pa... | 3 | ...nha ... | | Restabelecida |
| 13 | Francisco de A... | 5 | ...ico Perna... | | Idem |
| 14 | Ignacia Maria da Conceição | 1 | | | Falecida |
| 15 | João Gualberto | 9 | | | Restabelecido |
| 16 | Cosma Maria Pereira | 2 | | | Idem |
| 17 | Antonio Manoel | 4 | | | Idem |
| 18 | Albina Maria de Jesus | 2 | | | Idem |
| 19 | Catharina Maria da Conceição | 2 | | | Idem |
| 20 | Luis Perreira | 9 | | | |
| 21 | Maria Francisca da Conceição | 2 | ...e de N. Ex... | | Falecida |
| 22 | Senhorinha Francisca de Jesus | 2 | ...ma ajuda... | | Restabelecida |
| 23 | José Ignacio | 4 | ...ndo cada ... | | Falecido |
| 24 | Margarida Maria da Conceição | 2 | ...nta Casa d... | | Restabelecida |
| 25 | Maria Francisca Pereira | 2 | ...mo Sr. Dor. José | | Falecida |
| 26 | Victorino Joaquim Barbosa | 8 | Provincia ... | | |
| 27 | Rosa Maria da Conceição | 2 | | | Falecida |
| 28 | Raimundo Glz. de Souza | 1 | | | Idem |
| 29 | Francisca Rosa da Conceição | 4 | | | Restabelecida |
| 30 | Thereza Maria de Jesus | 2 | | | Falecida |
| 31 | Manoel Ignacio | 5 | | | Restabelecido |
| 32 | Mariana do Nascimento | 2 | | | Falecida |
| 33 | Joaquina Maria de Jesus | 7 | | | |
| 34 | Thereza Maria de Jesus | 6 | ...as na ... | | |
| 35 | Antonia Maria | 1 | ...ue forem... | | Falecida |
| 36 | Joaquina Maria da Luz | 4 | Borges, ... | | Restabelecida |
| 37 | Maria Francisca da Conceição | 5 | ...encentes | | |
| 38 | Claudiana dos Reis | 4 | para os | | Restabelecida |
| 39 | Maria Thereza do Espirito Santo | 5 | ...fazendo | | |
| 40 | José Marcellino de Mello | 5 | | | Falecido |
| 41 | Francisca Jeronima de Paiva | 28 | ...idemia, | | Idem |
| 42 | Francisca Jacintha de Jesus | 28 | compet... | | Restabelecida |
| 43 | Cosma Francisca Nogueira | 28 | ...sericor... | 2 | Idem |
| 44 | Senhorinha Maria de Lima | 28 | ...qu... | 4 | |
| 45 | Antonio Lisbôa da Silva | 28 | 31 | 4 | Falecido |
| 46 | Maria Francisca da Conceição | 29 | | 3 | |
| 47 | Candida Maria da Conceição | 29 | | 3 | |
| 48 | Sabina Rosa Alexandrina | 29 | 31 | 3 | Falecida |
| 49 | Jeronimo Dantas Ribeiro | 29 | 31 | 3 | Idem |
| | | | | 186 | |

| Numero | Nomes | Entradas | Sahidas | Estadas | Preço | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transporte | | | 186 | | |
| 50 | Antonia Maria | 29 | 29 | 1 | | Falecida |
| 51 | Anna Rosa Maria da Conceição | | | 2 | | |
| 52 | Manoel de Souza | | | 1 | | Falecido. |
| 53 | Victorina Maria de Santana | | | 1 | | |
| 54 | Francisca Ferreira Lima | | | 1 | | |
| 55 | Maria Francisca dos Prazeres | 31 | | 1 | | |
| 56 | Candida Maria da Conceição | 31 | | 1 | | |
| 57 | Joaquim Roiz Vianna | 31 | | 1 | | |
| | | | | 195 | | |
| | Menos dos pencionistas, enferm.as e serventes | | | 22 | | |
| | Pessoal | | | 173 | 528 | 91.368 |
| | Pago a Senhorinha Maria de Lima enferm.a extraordinaria desde 18 até 31 – 14 dias | | | | 1:000 | 14.000 |
| | Dito a Matilde Maria da Conceição idem desde 26 até 31 = 6 dias | | | | 1:000 | 6.000 |
| | Dito a Antonia Maria da Conceição idem desde 30 até 31 = 2 dias | | | | 1:000 | 2.000 |
| | Dito a José Diogenes Borbon enfermeiro extraordinario nos dias 30 e 31 | | | | 1:000 | 2.000 |
| | Dito a Antonio Roiz de Moraes servente idem desde 18 até 25 = 8 dias | | | | 500 | 4.000 |
| | Dito a Francisco Manoel das Chagas e Antonio Lisbôa da Silva serventes idem desde 18 até 31 = 14 dias cada um | | | | 500 | 14.000 |
| | Dito a Luis Leandro da Silva servente idem desde 26 até 31 = 6 dias | | | | 500 | 3.000 |
| | Dito gratificação aos dois enfermeiros da Casa desde 18 até 31 = 15 dias cada um | | | | 1:000 | 30.000 |
| | Dito idem ao cosinheiro, idem. | | | | 1:000 | 15.000 |
| | Dito idem ao servente Manoel Pedro excesso de $1000 réis que vence pela Casa p.a 15$000 rs 15 dias de 18 a 31 | | | | | 3.500 |
| | Dito idem ao coveiro Manoel Francisco desde o dia 23 até 31 = 9 dias | | | | 1:000 | 9.000 |
| | Dito idem, dito Demetrio Peliciano desde o dia 21 até 31 = 11 dias | | | | 1:000 | 11.000 |
| | Dito idem, ditos Agostinho José e Innocencio de tal p.a ajudar nos dias que decorreram de 18 a 21. | | | | | 6.000 |
| | Dito idem aos covêros da Casa excesso do salario que lhes paga esta | | | | | 16.000 |
| | Comidorias aos empregados extraordinarios 92 rações | | | | | 46.000 |
| | | | | | | 272.868 |

Ribeiro

| | | |
|---|---|---|
| Transporte | | 272,858 |
| Gratificação ao Sacristão do cemiterio desde 18 até 31 = 18 dias | 1000 | 15,000 |
| 2 Pas de ferro para o cemiterio | | 3,500 |
| 24 Garrafas de vinho do Porto | | 38,400 |
| Lavagem de roupa | | 14,720 |
| | Rs | 344,588 |

S. E. O.

Ceará 1º de Junho de 1862

A Thezouraria de [illegible]

a Santa Casa de Misericordia Deve

165 baêtas de 3 Covados cada uma entregues a diversos por ordem dos Medicos e membros das Commissões sanitarias dos districtos da Capital 495 Cos

menos

2 Pessas enandadas pela Presidencia 144

S. E. O. 351 900 315.900

Ceará 2 de Junho de 1862

---

Nº 9

Ao Exmo Presidente da Provincia

Illmo e Exmo Sr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa o officio junto do Thesoureiro esmoler José Smith de Vasconcellos em que communica haver entregado ao Almoxarife da Santa Casa o resto das camizolas e lençóes que deu de esmola aos indigentes. Deos Guarde a V. Exa. Santa Casa de Misericordia 4 de Junho de 1862. Illmo e Exmo Sr. Dor José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Presidente desta Provincia. O Vice-Provedor Manoel Franco Fernandes Vieira.

Illmo Sr. Communico a V. Sa que hoje mandei entregar ao Almoxarife da Santa Casa, noventa camizolas, e dez lençóes, para completar a esmola que offereci ao Governo ao favor dos indigentes desta Capital que forem accommettidos do Cholera-morbus. Deos Guarde a V. Sa. Ceará 4 de Junho de 1862. Illmo Sr. Dor Manoel Franco Fernandes Vieira, D. Vice Provedor da Santa Casa. José Smith de Vasconcellos Thesoureiro-esmoler.

---

Nº 10

Ao Exmo Presidente da Provincia

Illmo e Exmo Sr. Passando as mãos de V. Exa o officio junto do Mordomo encarregado da Egraja e Cemiterio da Santa Casa de Misericordia, peço a V. Exa que se digne tomar em consideração o pedido

Ofício

de 1862 – Illm.ºs e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Jú-
nior Presidente desta Provincia – Olim.º Reverdo Manoel Fran-
co Fernandes Vieira

---

Conta da despeza feita com os enfermos choléricos no Hospital
da Santa Casa de Misericordia no mez de Junho corrente.
(Rações diarias 517)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 190 | Lbs de Carne fresca | 80 | 15$ | 200 |
| 30 | Lbs de dita secca | 150 | 4$ | 800 |
| 195 | Lbs de assucar | 200 | 39$ | 000 |
| 4½ | Lbs de dito | 220 | | 770 |
| 1343 | Pães de 3/0 (parte p.ª agora jornados) | 32 | 42$ | 976 |
| 170 | Lbs de arroz | 120 | 20$ | 880 |
| 10½ | Lbs de manteiga | 960 | 10$ | 080 |
| 3¼ | Lbs de chá (parte p.ª fazer infusão) e dar durante o dia | 3000 | 9$ | 750 |
| 30 | Lbs de gomma de araruta | 200 | 6$ | 000 |
| 59 | Galinhas | 800 | 47$ | 200 |
| | Lenha e carvão | | 21$ | 000 |
| 30 | Garrafas de azeite para luzes | 500 | 15$ | 000 |
| 550 | Vellas de cera de carnaúba | 32 | 17$ | 600 |
| 3 | Resmas de papel pardo para limpeza | 2000 | 6$ | 000 |
| 8 | Lbs de alferia | 500 | 4$ | 000 |
| 3 | Teiças de sal | 100 | | 300 |
| | Bananas verdes compridas p.ª cataplasmas | | 3$ | 000 |
| 3 | Franguinhos para clysteres | 320 | | 960 |
| 10 | Teiças de farinha de mandioca | 100 | 1$ | 000 |
| 6 | Garrafas de vinho branco | 1200 | 6$ | 000 |
| 4 | Alguires de cal p.ª desinfecção de roupa | | | 875 |
| | Roupas | | | 320 |
| | S. E. O. | | 272$ | 931 |

NB Não vão aqui comprehendidos os alimentos
fornecidos aos pensionistas. Ceará 30 de Junho de 1862 – An-
tonio d'Oliveira Borges Mordomo encarregado da despeza.

---

Conta da despeza com o pessoal da Santa Casa de Misericordia
empregado no tratamento dos indigentes choléricos no mez de Junho
no Fundo

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ao enfermeiro da casa Manoel Moreira do Nascimento gratificação de 1$ mensaes | 1000 | 7$ | 000 |
| Ao enfermeiro Moreira Thereza sua gratificação 30 dias 2$000 réis | 60.000 | | |
| menos o que percebe pela casa | 15.000 | 45$ | 000 |
| Ao cosinheiro José Dantas idem dito dito | 30.000 | | |
| | | 52$ | 000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Transporte | | 60:000 | 52,000 |
| menos o que percebe pela casa | | 18000 | 42,000 |
| Ao servente Antonio de Souza idem d.º d.º 1$ | | 30:000 | |
| menos o que percebe pela casa | | 15000 | 15,000 |
| Ao servente Manoel Pedro idem d.º d.º 1$ | | 30:000 | |
| menos o que percebe pela casa | | 8:000 | 22,000 |
| Enfermeiro extraordinario João José Correia de 9 a 30 inclusive 22 dias | | | |
| Dito Raimundo da Rocha Freire de 8 a 12 | 4½ d.s | 55½ jornaes a 2:000 reis | |
| Dito José Diogenes Bourbon de 1 a 8 inclusive | 8 " | | 111,000 |
| Dito José Bernardo da Luz de 8 a 29 | 21 " | | |
| Dita Sinhorinha Maria de Lima todo mez | 30 " | 90 jornaes a 2:000 reis | |
| Dita Mathilde Maria da Conceição idem | 30 " | | 180,000 |
| Dita Antonia Maria da Conceição idem | 30 " | | |
| Servente Fran.co M.el das Chagas de 1 a 7 inclusive | 7 " | 79 jornaes a 1:000 reis | |
| Dito Luis Leandro da Silva todo o mez | 30 " | | |
| Dito Gorgonha de Castro Silva de 7 a 12 | 5 " | | 79,000 |
| Dito Vicente Lopes da Silva de 8 a 30 | 23 " | | |
| Dita Anna Fran.ca da Conceição de 16 a 30 | 14 " | | |
| Ditos do Cemiterio Ezequiel d'Oliveira, José Fructuoso, Demetrio Feliciano, Manoel Cypriano — 120 jornaes a 2$ | | 240:000 | |
| o que recebeo p.a casa | | 29:600 | 210,400 |
| Comedorias para os empregados extraordinarios sendo as dos da casa a custa do estabelecimento 344½ dias | | 500 | 172,250 |
| 54 garrafas de vinho, comprehendidas 13 q. se derão por ordem dos Medicos, e membros das commissões sanitarias, e 26 q. se achão em ser | | 1:600 | 86,400 |
| Gratificação do sachristão do cemiterio | | | 30,000 |
| | | Rs | 1:000,050 |

Relação dos enfermos cholericos tratados no Hospital da Santa Casa de Misericordia durante o mez de Junho findante.

| Numero | | Nomes | Entrados | Sahidos | Estados | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Passarão do mez de Maio | Victorino Joaquim Barbosa | | 7 | 7 | Restabelecido |
| | | Luis Pereira | | 7 | 7 | Idem |
| | | Joaquina Maria de Jesus | | 18 | 18 | Idem |
| | | Thereza Maria de Jesus | | 3 | 3 | Idem |
| | | Maria Francisca da Conceição | | 2 | 2 | Idem |
| | | Maria Thereza do Espirito Santo | | 10 | 10 | Idem |
| | | Senhorinha Maria de Lima | | 3 | 3 | Idem |
| | | Maria Franca da Conceição | | 10 | 10 | Idem |

| Numero | Nomes | Entrados | Sahidos | Estados | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| | Candida Maria da Conceição | | 10 | 10 | Restabelecida |
| | Anna Rosa Maria da Conceição | | 10 | 10 | Idem |
| | Victorina Maria de Sant'Anna | | 10 | 10 | Idem |
| | Francisca Ferreira Lima | | 2 | 2 | Fallecida |
| | Maria Francisca dos Prazeres | | 2 | 2 | Idem |
| | Candida Maria da Conceição | | 6 | 6 | Restabelecida |
| | Joaquim Rodrigues Vianna | | 27 | 27 | Idem |
| 1 | Izabel Francisca de Jesus | 1 | 2 | 2 | Fallecida |
| 2 | Raimundo Francisco Rodrigues | 1 | 4 | 4 | Restabelecido |
| 3 | Francelina Maria da Conceição | 2 | 4 | 3 | Idem |
| 4 | Rita Maria do Espirito Santo | 3 | 4 | 2 | Fallecida |
| 5 | Joanna menor | 2 | 3 | 2 | Idem |
| 6 | Luiza Ferreira das Neves | 2 | 4 | 3 | Restabelecida |
| 7 | Ritta Maria Ferreira | 3 | 6 | 4 | Idem |
| 8 | Ritta Maria da Conceição | 3 | 4 | 2 | Fallecida |
| 9 | Leo Ignacio menor | 3 | 18 | 16 | Restabelecida |
| 10 | Antonio Felippe Santiago | 4 | 5 | 2 | Fallecido |
| 11 | Joanna Maria da Conceição | 4 | 6 | 3 | Restabelecida |
| 12 | Manoel Leopoldo da Silva | 4 | 27 | 24 | Idem |
| 13 | Maria José menor | 5 | 10 | 6 | Idem |
| 14 | Maria Ignacia da Conceição | 5 | 6 | 2 | Fallecida |
| 15 | Manoel Ignacio | 5 | 15 | 11 | Idem |
| 16 | Antonio Correa da Silva | 5 | 14 | 10 | Idem |
| 17 | Francisco Antonio d'Oliveira | 6 | 6 | 1 | Idem |
| 18 | Joanna Baptista | 6 | | 25 | |
| 19 | João Francisco de Moraes | 6 | 10 | 5 | Restabelecido |
| 20 | Marcolina Maria de Jesus | 7 | 22 | 16 | Idem |
| 21 | Anna Theresa de Jesus | 7 | 12 | 6 | Idem |
| 22 | Angelica Maria da Conceição | 7 | 8 | 2 | Fallecida |
| 23 | Francisco Marcello | 7 | 8 | 2 | Idem |
| 24 | Marcellina Maria de Jesus | 7 | 22 | 16 | Restabelecida |
| 25 | Mathilde Maria da Conceição | 9 | 13 | 5 | Idem |
| 26 | Lourenço Ferreira Neutel | 10 | 10 | 1 | Fallecido |
| 27 | Raimundo menor | 10 | 10 | 1 | Idem |
| 28 | Agostinho menor | 8 | 10 | 3 | Restabelecido |
| 29 | Lurenço de Barros Marinho | 10 | 12 | 3 | Idem |
| 30 | Romana Maria da Conceição | 10 | 22 | 13 | Idem |
| 31 | Roza Maria da Conceição | 10 | 12 | 3 | Fallecida |
| 32 | Carolina menor | 11 | 27 | 17 | Restabelecida |
| 33 | José menor | 11 | 13 | 3 | Idem |
| 34 | Permina Maria da Conceição | 11 | 12 | 2 | Fallecida |
| 35 | Luciano Ferreira Santos | 11 | 22 | 12 | Restabelecido |
| 36 | Antonia Maria de Jesus | 11 | 15 | 5 | Idem |
| 37 | José Lourenço | 12 | 19 | 8 | Fallecido |
| 38 | Antonio José Pereira | 13 | 18 | 6 | Restabelecido |

| Numero | Nomes | Entrados | Sahidos | Existe | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Maria da Conceição Cambaiva | 13 | 10 | 2 | Restabelecida |
| 40 | Paulino de tal | 13 | 11 | 2 | Obito |
| 41 | Antonio Symico | 14 | | 17 | |
| 42 | William Rousa | 14 | 17 | 11 | Restabelecido |
| 43 | Maria Vicencia do Espirito Santo | 14 | 15 | 5 | Idem |
| 44 | Constança menor | 14 | 28 | 15 | Idem |
| 45 | Florencio de Araujo Rosa | 14 | | 17 | |
| 46 | Manoel d'Abreu | 15 | 16 | 2 | Fallecido |
| 47 | Agostinho Luis de Lucena | 16 | 16 | 1 | Idem |
| 48 | Josefa Maria da Conceição | 16 | 27 | 12 | Restabelecida |
| 49 | Maria Francisca dos Reis | 16 | | 15 | |
| 50 | Maria menor filha da mesma | 16 | 20 | 5 | Restabelecida |
| 51 | Francisco idem dito | 16 | | 15 | |
| 52 | Maria Francisca de Miranda | 17 | 25 | 9 | Restabelecida |
| 53 | Vicente Ferreira da Cama | 18 | 22 | 5 | Idem |
| 54 | Francisco Ramos dos Santos | 18 | 22 | 5 | Idem |
| 55 | Ingracio escravo | 18 | 27 | 10 | Idem |
| 56 | Lusia Maria da Conceição | 18 | 27 | 10 | Idem |
| 57 | Francisca Candida de Lima | 19 | 19 | 1 | Fallecida |
| 58 | Anna Pelagia | 19 | 20 | 8 | Restabelecida |
| 59 | Antonio José Maria | 20 | | 11 | |
| 60 | José Maria | 20 | 28 | 9 | Restabelecido |
| 61 | Antonia Maria da Conceição | 21 | 25 | 5 | Idem |
| 62 | Arsenia Maria da Annunciação | 22 | 29 | 8 | Idem |
| 63 | Theresa Maria da Conceição | 22 | | 9 | |
| 64 | Maria Francisca da Conceição | 22 | | 9 | |
| 65 | Anastacia Maria da Conceição | 22 | 29 | 8 | Restabelecida |
| 66 | Jeronima Mathilde | 22 | | 9 | |
| 67 | Claudina Maria da Conceição | 22 | 30 | 9 | Restabelecida |
| 68 | Antonio Ferreira da Silva | 22 | 26 | 5 | Idem |
| 69 | Joanna Pereira da Costa | 23 | 23 | + | Fallecida |
| 70 | Anna Maria Mocuripe | 23 | 24 | 2 | Idem |
| 71 | Francisco Manoel Ferreira | 24 | 27 | 4 | Idem |
| 72 | Vicente Ferreira da Silva | 24 | 26 | 2 | Idem |
| 73 | José Antonio Ferreira | 25 | 25 | 1 | Idem |
| 74 | João Gonçalves Mabuco | 25 | | 6 | |
| 75 | Anna Maria da Conceição | 25 | 25 | + | Fallecida |
| 76 | Joaquim de Paula Cabunga | 25 | | 6 | |
| 77 | Antonio José | 25 | | 6 | |
| 78 | Antonio Francisco de Souza | 25 | 28 | 4 | Restabelecido |
| 79 | Luis José | 27 | | 11 | |
| 80 | Coelho Nogueira | 27 | | 4 | |
| 81 | Domingos Vianna | 27 | | 4 | |
| 82 | Antonio Angico | 28 | 29 | 2 | Fallecido |
| 83 | Maria Francisca da Conceição | 28 | | 3 | |

| Numero | Nomes | Entrada | Saida | Estada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Francisco Ribeiro Jurite | 28 | | 3 | |
| 85 | Antonio Coelho da Silva | 4 | 19 | 16 | Fallecido |

NB. Aqui vão comprehendidos os pensionistas. Ceará 30 de Junho de 1862 = Antonio d'Oliveira Borges Mordomo encarregado da despeza.

---

## Nº 21

### Ao Exmo. Presidente da Provincia.

Illmo. e Exmo. Sr. = Em cumprimento do que V. Exa. ordena no despacho proferido no requerimento junto de Francisco Lopes d'Abreu Lage Almoxarife da Santa Casa de Misericordia, tenho a informar a V. Exa., que é verdade o que o referido Lopes allega, com especialidade ter elle empregado na destribuição dos soccorros um seu filho afim de ajuda-lo, visto que elle só não poderia desempenhar essa tarefa.

Parece-me que pode ser favoravelmente deferido entretanto V. Exa. resolverá como julgar de justiça. = Deos Guarde a V. Exa. = Cidade da Fortaleza, 7 de Julho de 1862. = Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Dignmo. Presidente d'esta provincia. = No impedimento do Vice-Provedor, = o Thesoureiro Esmolter José Smith de Vasconcellos.

---

## Nº 22

### Ao Exmo. Presidente da Provincia.

Illmo. e Exmo. Sr. = O Illmo. Sr. Vice Provedor da Santa Casa de Misericordia communicou a V. Exa. em data de 20 do passado, acharem-se em serviço dos doentes cholericos nas enfermarias da mesma Santa Casa, oitenta e duas baitas de tres covados cada uma, restante das que alli existião, tendo-se destrebuido as demais por ordem dos medicos dos destrictos, e membros das commissões sanitarias, como essas baitas se achão inutilizadas para o serviço de doentes de molestias ordinarias, tendo já algumas sido empregadas em mortalhas dos que alli tem fallecido desde o dia 21 do passado, e podendo as melhores continuar apenas a ser empregadas no uso dos cholericos, que ainda alli se achão, e dos que continuarem a ser para alli conduzidos digne-se V. Exa. se assim julgar conveniente, mandar pagar a quantia de duzentos vinte e um mil e quatrocentos réis importancia das referidas baitas a rasão de 900 réis o covado. = Deos Guarde a V. Exa. = Cidade da Fortaleza 9 de Julho de 1862. = Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Bento da Cu-

Ribeiro

e recommenda que seja reduzido o pessoal empregado em semelhante serviço, em resposta cabe-me significar a V.Ex.ª que antes do recebimento do citado officio de V.Ex.ª já tinhão sido despedidos 3 enfermeiros e o ajudante do cozinheiro em consequencia de ter deminuido o nº dos doentes recolhidos a Santa Casa e que continuarei a proceder assim com o resto do pessoal logo que for possivel.

Renovo a V.Ex.ª os protestos de minha subida estima e consideração. Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia, 25 de Julho de 1862. Illm.º e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Presidente d'esta provincia. No impedimento do Vice-Provedor, José Smith de Vasconcellos Thesoureiro Esmoller.

---

## Nº 26.

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia.

Illm.º e Ex.mo Sr. Levo a presença de V.Ex.ª as contas juntas da despeza feita com os indigentes cholericos no Hospital da Santa Casa de Misericordia, pessoal extraordinario do mesmo hospital, e do cemiterio, durante o mez de Julho proximo passado, no importe de Rs 1:125$959 reis, que, se V.Ex.ª as achar conformes, se dignará mandar pagar pelos Cofres da Thesouraria de Fazenda.

Tendo sido já despensados os empregados, que na respectiva conta levão a nota competente, continuão apenas na Santa Casa, estipendiados por conta do Governo, um enfermeiro, e uma enfermeira com o vencimento de 2$000 réis diarios, um servente com o de 1000 reis, o cozinheiro da Casa com a gratificação de 1400 rs diarios, porque vence pela Casa 600 rs, uma enfermeira com o de 1:500 rs por que vence pela Casa 500 rs, um servente com 500 rs porque vence pela casa 500 rs, e outro com 22$000 rs mensaes, porque vence pela casa 8$000 rs, dois coveiros com 1:520 rs porque vence pela Casa 480 rs, e o sacristão do Cemiterio com 1:000 rs diarios, este sem comedorias, e aquelles (menos o cozinheiro, enfermeira, e dois serventes) continuando a te-las á custa dos soccorros publicos como até agora.

Pencionei fazer ainda alguma reducção, mas tendo nos ultimos dias do mez passado entrado alguns cholericos, julguei conveniente sobreestar nessa deliberação até extincção total da epidemia, desejando que este meu procedimento mereça a approvação de V.Ex.ª, persuadido de que a despeza feita, e a que se continua a fazer, he a mais modica possivel nas actuaes circunstancias.

As roupas destinadas ao uso dos cholericos estão todas lavadas bem tratadas, e quasi todas em bom estado, porque tem havido com ellas todo o zelo e cuidado, preferindo mandar fazer para sua conservação a necessaria despeza, a ficarem inutilisadas: não dou dellas uma nota exacta, porque algumas (poucas) se achão em puder das lavadeiras, mas da-la-hei com muita brevidade, podendo V.Ex.ª

dispor entretanto de algumas para serem remettidas para outros lugares, onde grasse a epidemia, se assim julgar conveniente. — Deos Guarde a V. Ec.ª — Santa Casa de Misericordia do Ceará da Fortaleza, 1º de Agosto de 1862. — Illm.º e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, D. Presidente desta provincia. — No impedimento do Vice-Provedor, José Smith de Vasconcellos Thesoureiro-Esmoler.

---

Relação dos enfermos Molericos tratados no Hospital da Santa Casa de Misericordia durante o mez de Julho findante.

| Numero | Nomes | Entrados | Sahidos | Estada | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| | Passarão do mez de Junho ultimo: Joanna Baptista | | 11 | 11 | Restabelecida |
| | Antonio Samico | | 5 | 5 | Idem. |
| | Florencio de Araujo Rosa | | 6 | 6 | Idem. |
| | Maria Francisca dos Reis | | 14 | 14 | Idem. |
| | Francisca menor | | 14 | 14 | Idem. |
| | Antonio José Maria | | 28 | 28 | Idem. |
| | Thereza Maria da Conceição | | 5 | 5 | Idem. |
| | Maria Francisca da Conceição | | 5 | 5 | Idem. |
| | Jeronima Mathilde | | 22 | 22 | Idem. |
| | João Gonçalves maluco | | 2 | 2 | Idem. |
| | Joaquim de Paula Calunga | | 21 | 21 | Idem. |
| | Antonio José | | 13 | 13 | Fallecido |
| | Luis José | | 2 | 2 | Idem. |
| | Cosme Nogueira | | 15 | 15 | Restabelecido |
| | Domingos Vianna | | 15 | 15 | Idem. |
| | Maria Francisca da Conceição | | 4 | 4 | Idem. |
| | Francisco Ribeiro Juriti | | 4 | 4 | Idem. |
| 1 | Joanna Maria da Conceição | 1 | 4 | 4 | Idem. |
| 2 | Joanna Baptista da Conceição | 2 | 4 | 3 | Idem. |
| 3 | Maria Mathilde da Conceição | 3 | 25 | 23 | Idem. |
| 4 | Thereza Maria da Conceição Prangabuçú | 5 | 8 | 4 | Fallecida |
| 5 | Pamplosa Pampilia Petitinga | 6 | 18 | 13 | Restabelecida |
| 6 | Maria de Sant'Anna Coelho | 7 | 10 | 4 | Idem. |
| 7 | Manoel menor | 7 | 10 | 4 | Idem. |
| 8 | Maria idem | 7 | 14 | 8 | Idem. |
| 9 | Pilomena idem | 7 | 10 | 4 | Idem. |
| 10 | Victorino Cardoso | 7 | 8 | 2 | Fallecido |
| 11 | Elena Rosa de Luna | 8 | 18 | 11 | Restabelecida |
| 12 | Maria Raimunda do Espirito Santo | 8 | 8 | 1 | Fallecida |
| 13 | Claudiana Maria dos Reis | 8 | 21 | 14 | Restabelecida |
| 14 | Rilha escrava de Joaq.m da Fonceca Soares | 8 | 8 | 1 | Fallecida |
| | | | | 282 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Salario da enfermeira Maria Thereza do Espirito Santo | 62$000 | | |
| menos o que percebe pela casa | 15$500 | 46$500 | |
| Dito do cozinheiro José Dantas | 62$000 | | |
| menos o que percebe pela Casa | 18$600 | 43$400 | |
| Dito do servente Antonio de Souza | 31$000 | | |
| menos o que percebe pela Casa | 15$500 | 15$500 | |
| Dito do servente Manoel Pedro | 31$500 | | |
| menos o que percebe pela Casa | 8$000 | 23$000 | |
| Extraordinarios | | | |
| Enfermeira Sinhorinha Maria de Lima de 1 a 11 em que foi despedida | 112 jornaes a 2$000 réis | | |
| Dita Mathilde Maria da Conceição de 1 a 24 em que foi despedida | | | |
| Dita Antonia Maria da Conceição de todo mez 31 dias | | 224$000 | |
| Enfermeiro João José Correia de todo mez 31 dias | | | |
| Dito Gil Braz de Mattos de 29 de Junho a 16 do corrente | | | |
| Ajudante do Cozinheiro Anna Francisca da Conceição em jornal de 1 a 24 em que foi despedida | 1$000 | 23$000 | |
| Servente Luis Leandro da Silva de 1 a 31 | 68 jornaes a mil reis | | |
| Dito Vicente Lopes da Silva de 1 a 25 em que foi despedido | | 68$000 | |
| Dito Clementino de tal de 18 a 31 em que foi despedido | | | |
| Serventes do Cemiterio Ezequiel de Oliveira, José Fructuoso, Demetrio Feliciano e Manoel Cypriano (sendo despensos 2) | 248$000 | | |
| menos o que percebem pela casa | 29$600 | 218$400 | |
| Gratificação ao Sacristão do Cemiterio | | 31$000 | |
| Comedorias dos empregados extraordinarios sendo as dos ordinarios a custa da casa | | 163$500 | |
| S. E. O. | | 856$300 | |

Ceará 31 de Julho de 1862. = Antonio de Oliveira Borges Mordomo encarregado da despeza.

---

Conta dos comestivos e gastos com o tratamento dos indigentes choleriços no Hospital da Santa Casa de Misericordia no mez de Julho findante.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 107 | Mas de carne | 80 | 8$560 |
| 31 | Mas de dita | 100 | 3$100 |
| | | | 11$660 |

Ribeiro

pital de misericordia. Entre outros que não poderei apresentar a toda a evidencia, deu-se o facto seguinte. Domingas Francisca da Conceição foi conduzida d'alli e recebida na Santa Casa as onze oras do dia em estado completamente algido, sob o frivolo pretexto de que não estava doente de cholera sim de uma ferida em uma perna, isto porque apanhados em flagrante, levando a pobre mulher ainda vestida a camiza do hospital (tal foi a precipitação) não pôde negar-se o facto. Esta desgraçada, victima talvez de uma má especulação, espirou poucas oras depois, e não foi por certo da ferida da perna.

Os mortos desta enfermaria forão todos conduzidos pelo carro contractado com Amancio.

A Thezouraria a querer ser justa, notando esses insignificantes excessos (segundo crê) de quantidades, observaria tambem que os preços da maior parte dos generos são em extremo modicos: a araruta, por exemplo, está toda carregada a 200 rs a libra em tempo que a commissão de compras para os soccorros publicos se vio obrigada a compra-la a 480 e 500 rs, o pão que no mercado se vende a 40 rs está carregado a 32 rs e da mesma forma as velas &c &c se a Santa Casa quizesse obrar de má fé começaria por elevar os preços de suas contas aos do mercado, com o que conseguiria diminuir 1/5 das quantidades.

A reducção do pessoal, de que falla a ultima parte da informação, está feita no todo, e admira que passasse desapercebido ao exame da Thesouraria o que se diz no officio que acompanhou as contas em questão. Desde o dia 5 do corrente, que como V.Ex.ª perfeitamente sabe, nenhum individuo ha no hospital de misericordia subvincionado pelo governo para tratar de cholericos, entretanto que constantemente alli tem havido indigentes affectados da epidemia, correndo todas as despezas, menos as de dietas por conta da Casa, a menos que V.Ex.ª se não digne mandar dar aos empregados, mormente aos do cemiterio alguma pequena gratificação. Esses empregados a exigirão, a Casa vio-se obrigada a promette-la, e como á pouco disse paga-lá-ha de seus exiguos rendimentos, se V.Ex.ª não julgar conveniente que ella pese sobre os Cofres publicos. Prestando-se um serviço á humanidade, e cooperando-se para as vistas economicas de V.Ex.ª a Casa julga ter cumprido seu mais rigorozo dever.

Permitta-me V.Ex.ª que antes de concluir testemunhe ao digno Sr Inspector da Thesouraria de Fazenda o pezar de haver-se deixado illaquear por informações apaixonadas, ou exageradas: primeiro Cheffe deste pio estabelecimento, cabendo-lhe a gloria de have-lo montado, ninguem mais do que S. S.ª dezejará seu incremento, e bôa reputação, no que só, e unicamente lucrará a indigencia desvalida, cuja sorte deve interessar a todos os amantes da humanidade.

Perdôe V.Ex.ª se fui um tanto deffuso, mas julguei conveni-

ente esclarecer bem a materia, para que V.Ex.ª em sua illustrado criterio se digne rezolver como julgar conveniente. Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia no Ceará 22 de Agosto de 1862 – Illm.º e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Presidente d'esta Provincia = O Vice-provedor Manoel Franco Fernandes Vieira.

---

N.º 29

Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo Snr. Tendo a experiencia mostrado que a Santa Casa não pode prescindir dos serviços da enfermeira creada pelo respectivo compromisso, resolveo a mesa administrativa em sessão de 21 do corrente, prover no referido lugar a Maria Theresa do Espirito Santo em vista da authorisação que lhe concede o § 6.º do artigo 40 do mencionado Compromisso. Esta nomeação porem ficou dependente d'approvação de V.Ex.ª visto como na sessão de 27 de Março ultimo havia resolvido a mesa não prover o referido lugar de enfermeira, em rasão de não dispor naquella epoca de meios para pagamento dos vencimentos dos empregados da casa, acto este que mereceo a approvação do antecessor de V.Ex.ª como consta do seo officio de 28 do citado mes de Março. Levando o expendido ao conhecimento de V.Ex.ª ousa esperar seu assentimento á deliberação da mesa, para que possa ella produzir os necessarios effeitos.

Renovo a V.Ex.ª os protestos de minha maior estima e subida consideração = Deos guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia, 23 de Agosto de 1862 = Illm.º e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Mui Digno Presidente da Provincia = No impedimento do Vice Provedor o Thesoureiro Commendador José Smith de Vasconcellos.

---

N.º 30

Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo Snr. Passo as mãos de V.Ex.ª a conta junta da despesa feita no Hospital da Santa Casa de Misericordia com os indigentes cholericos alli tratados durante o mez de Agosto proximo passado, e com o restante do pessoal empregado no mesmo tratamento até o dia 4 inclusive, tudo no importe de Rs. 124$740 digne-se V.Ex.ª mandar satisfazer a referida importancia pelos coffres da Thesouraria de Fa-

Ribeiro

ainda. Por conta da casa foi abonada aos cofres a gratificação de 1$000 rs cada um pelo enterramento dos que falleceu da epidemia durante o tempo em que esteve ainda em tratamento uma mulher. D'ora em diante nenhuma despeza mais correrá por conta dos cofres pelhouve de compromisso com os ordens de V.Ex.ª não devendo porem de ser recebidos alguns ou alguns que porventura ainda sejão acolhidos, como é do seu dever dar este pelo estabelecimento.

Digne-se V.Ex.ª desculpar-me e aos meus collegas da mesa regedora se não correspondemos dignamente as ordens de V.Ex.ª acreditando todavia que nos aplaudirão e ainda calharão bons desejos de satisfatoriamente desempenharmos as nossas missões, cumprindo como possuel este dedicação os preceitos da caridade Christãa. Deus guarde a V.Ex.ª Santa casa de misericordia 2 de Septembro de 1862 - Ill.mo e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior. Digno Presidente da Provincia.

| Numero | Nome | Entrados | Saidos | Restão | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| | José Mattuca | | 2 | 2 | |
| | Leonarda Maria da Conceição | | 2 | 2 | |
| | Antonio José do Bomfim | | 5 | 5 | |
| | Antonio Pires de Lima | | 6 | 6 | |
| 1 | Manoel José da Cunha | 3 | 7 | 7 | Restabelº |
| 2 | Saveria Menor | 4 | 7 | 4 | Falleceo |
| 3 | José Malaguias | 6 | 12 | 7 | Idem |
| 4 | Francisca Menor | 7 | 9 | 3 | Restabelº |
| 5 | Benedicto escravo de Torres Portugal | 9 | 9 | 1 | Falleceo |
| 6 | Maria Joanna da Conceição | 10 | 15 | 6 | Idem |
| 7 | Ritha Maria da Conceição | 10 | 17 | 8 | Restabelº |
| 8 | Antonio Joaquim Cardonha | 14 | 14 | 1 | Falleceo |
| 9 | Sabina Maria da Conceição | 14 | 16 | 3 | Idem |
| 10 | Maria Francisca de Jesus | 17 | 22 | 6 | Restabelº |
| 11 | Ritha Maria da Conceição | 17 | 22 | 6 | Idem |
| 12 | Francisca Joanna Bueno | 18 | 28 | 11 | Idem |
| 13 | Luiza Maria de Jesus | 19 | 27 | 7 | Falleceo |
| 14 | Antonio de Souza | 23 | 30 | 8 | Restabelº |
| 15 | Maria da Cruz da Conceição | 27 | | 5 | Casa de Sant.ª |
| | | | | 100 | |
| | | | | 5 | Cº da Casa |
| | | | | 95 | Existem no Estab.to |

Pessoal

Ordinario

Enfermeira Maria Thereza do Espirito Santo 4 dias 2$000 — 8$000

Reduzido a que percebe pela Casa — 2$000 — 6$000

Cirurgião José Pantaleão 4 dias 2$000 — 8$000

Reduzido a que percebe pela Casa — 2$400 — 5$600

11$600

| | | |
|---|---|---|
| Transporte | | 41:000 |
| Ervente Manoel Pedro, e Antonio de Oliveira 4 dias | 8000 | |
| Deduzido o que percebem pela casa | 3040 | 4:960 |
| Coveiro Gregorio d'Oliveira, e José Fructuoso 4 dias | 16000 | |
| Menos o que percebem pela casa | 3840 | 12:160 |
| Extraordinarios | | |
| Enfermeiro José Correia 4 dias | 2000 | 8:000 |
| Dita Antonia Maria da Conceição 4 dias | 2000 | 8:000 |
| Servente Luiz Leandro da Silva 4 dias | 1000 | 4:000 |
| Gratificação as sacristãs 4 dias | 1000 | 4:000 |
| Comedorias aos que as não tem pela casa | | 10:000 |
| Caretas de cal por ruas para o cemiterio | | 5:940 |
| Lavagem de roupa | | 4:760 |
| Sabão para roupa e camas | | 1:920 |
| Pelas aos Cholericos até o dia 28 em que cessão todas as despezas pelos cofres publicos um- | | |
| cleave Leal para as enfermarias 95 a razão 520 | | 49:400 |
| | | 124:740 |

## No. 31

### Ao Exm.o Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. Cumprindo-me em virtude da lei, e em observancia das ordens de V. Ex.a levar a sua presença o estado deste pio estabelecimento, suas rendas e despezas, bem como suas necessidades para que a respeito de sua marcha futura possa a Assembléa legislativa provincial providenciar como julgar conveniente, vou desempenhar-me desse dever, não como convinha, mas como o permittirem minhas fracas luzes, pedindo desde já a indulgencia de V. Ex.a para muitas lacunas, que de certo se encontrarão neste pequeno trabalho.

A Santa Casa tendo começado a funccionar em 20 de Março do anno passado, conta apenas doze mezes de existencia; durante tão curto espaço não póde ella ter attingido o fim de sua creação, e só póde ser considerada como um ensaio do que deverá ser para o futuro; entretanto ella tem já prestados e continua a prestar serviços relevantes: a indigencia desvalida alli encontra asilo certo e seguro, onde he feliz, e esmeradamente tratada de suas enfermidades, e se o nome de hospital inspirava uma especie de horror, que preoccupação de muitos ainda tinhão como que tornado inhato á população, esse horror parece ir desapparecendo pouco á pouco, porque hoje he a Santa Casa procurada sem prevenção pelos indigentes desta cidade, e até pelos das outras localidades da Provincia, que todos á uma testemunhão a maneira caritativa e affagadora, com que os desvalidos são alli acolhidos, pençados, e tratados.

Na douta administração, que a Santa casa tem tido, trabalhando a actual continua a trabalhar com todas as suas forças por destruir totalmente essa ideia tão pouco favoravel aos sentimentos de caridade christãa, que em todas as epocha tem presidido ao estabelecimento de casas de misericordia e tão prejudicial á humanidade desvalida, cujo interesse só e unicamente se tem em vistas, quando taes casas se instituem.

Começarei por levar a vosso conhecimento do Exm.o Snr. o estado financeiro do estabelecimento, para em seguida fazer o mesmo ácerca do pessoal delle, de objectos e utensilios que nelle estão em uso, e concluirei com a exposição das medidas que julgo de mais palpitante necessidade, para que pouco á pouco se de conformidade com as forças da Provincia chegue áquelle grau de prosperidade de que é para muito, afim de que satisfaça plenamente o fim de sua instituição.

Consiste o capital da casa na quantia depositada nos cofres da Thesouraria Provincial, e que, tomada por emprestimo para as despezas daquella repartição, está vencendo o juro de um por cento ao mez essa quantia, com o juro contado até 31 de Dezembro de 1861 monta em Rs. 27:751$169. da qual foi mandada passar para a caixa de depositos, por officio da Presidencia de 13 de Janeiro do corrente, em virtude do disposição da lei n.o 973 de 29 de Julho do anno passado, para serem entregues ao respectivo Thesoureiro Conselheiro, Rs. 8:353$943. mas não se tendo essa intrega realisado, existe alli intacta a predita quantia de Rs. 27:751$169. e bem assim mais Rs. 1:405$795. parte do beneficio das ultimas loterias extrahidas no anno passado, ao todo Rs. 28:856$964

He tambem considerado capital a quantia de Rs. 4:192$260 empregada em moveis roupas e utensilios: destes no fim de cada anno compromissal passão a respectiva conta de consumo do anno, os que durante elle se tem inutilisados, passando para o anno seguinte os que se acham ainda em bom estado, até que o seu tempo os deem tambem por consumidos.

Este pequeno capital existente em dinheiro nos cofres da Thesouraria, não tem sido tocado, os juros da quantia de Rs. 14:223$840. capitalisados de seis em seis mezes, e feitos montar até áquella somma, com que esse pequeno fundo é o juro que por vencer, sejão considerados como inviolaveis, até que todos a uma quantia de cem contos de reis, passa então seu juro ser gasto annualmente despendendo-se outras verbas de receita, de que por muito tempo ainda se não poderá prescindir. Isto para isso necessarios grandes esforços, mas uma vontade firme ajudada pelo zelo illustrado da presidencia e secundada pela moderação do Conselho Provincial tudo pode conseguir.

Durante o anno presente terá esse capital o augmento

Ribeiro

| | | |
|---|---|---|
| Transporte | | 8:869,842 |
| Despesa | | |
| Deficit do cemiterio | 708,302 | |
| Ordenado dos empregados | 3:240,550 | |
| Alimentos | 1:574,081 | |
| Medicamentos | 1:610,843 | |
| Despesas diversas | 304,926 | 7:538,702 |
| | | 1:331,140 |
| Moveis, roupas e utensilios comprados e passados a C/ de capital | | 456,380 |
| Fundo desponivel p.ª 1862 | | 874,760 |

Achando-se na Thesouraria Provincial a quantia de R.s 1:556,295 foi supprida a despesa com a quantia de R.s 681,535 tirada das joias de irmãos, que sendo a sua importancia de R.s 2:560,000

Existião a saber

| | | |
|---|---|---|
| Em dinr.º saldo da caixa | 1:875,465 | |
| Emprestimo como acima se menciona | 681,535 | |
| Divida activa | 3,000 | 2:560,000 |

Esmollas obtidas em favor da Santa casa de misericordia desde o dia 20 de Março até 31 de Dezembro de 1861

| | | |
|---|---|---|
| De José Smith de Vasconcellos | | |
| 24 cadeiras de palinha | | 100,000 |
| 1 Commoda | | 60,000 |
| 4 duzias de toalhas | 9,000 | 36,000 |
| 24 Pares de sapatos de ourelas | | 36,000 |
| De Henrique Brum | | |
| 12 Cadeiras de pallinha | | 50,000 |
| 1 Secretaria | | 150,000 |
| De José Correia de Mello | | |
| Em dinheiro | | 600,000 |
| De Antonio Theodorico da Costa | | |
| Em dinheiro por duas vezes | | 200,000 |
| De Victor Luis Saillard | | |
| 1 Relogio | | 20,000 |
| De Ildefonso José de Abreu | | |
| Em dinheiro | | 300,000 |
| | R.s | 1:552,000 |

Cidade da Fort.ª em 12 de Septembro 1862

N.º 2 Ballancete da receita e despesa da Santa

casa de misericordia nos oito meses decorridos do 1º de Janeiro a 31 de Agosto de 1862

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Receita** | | | |
| **Realisada** | | | |
| Fundo de [illegible] | | | |
| Joias de [illegible]ponivel de 1861 | | | 874.780 |
| Annuali[illegible]rmaõs | | | 820.000 |
| Remissões [illegible]dades | | | 140.000 |
| Diarias [illegible] | | | 400.000 |
| Cemiterio [illegible] de pensionistas | | | 213.100 |
| Esmollas [illegible] saldo | | | 168.508 |
| Imposto g[illegible] e donativos | | | 2:687.242 |
| Subvenção [illegible]ral sobre bebidas espirituosas | | | 111.870 |
| [illegible]o provincial | | | 2:500.000 |
| **Não realisada** | | | |
| Subvenção [illegible] correspondente aos meses de Junho Julho e Agosto | | | 1:500.000 |
| **Divida passiva** | | | |
| Joias de [illegible]rmaõs de 1861 | | | 2:560.000 |
| Restante [illegible] dos instrumentos de cirurgia que se [illegible]deve ao Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro | | | 533.336 |
| | | | 12:508.816 |
| **Despesa** | | | |
| Moveis, [illegible]oupas e utensilios comprados | 1:634.620 | | |
| Desco[illegible]ntada a importancia das baetas vendidas ao Governo | 1:023.300 | 611.320 | |
| Alimentos | | 1:327.596 | |
| Medicamentos | | 980.943 | |
| Ordenad[illegible] d'empregados | | 2:373.745 | |
| Capella | | 991.590 | |
| Despesas diversas | | 275.690 | |
| Repar[illegible]s do edificio | | 59.940 | |
| **Divida activa** | | | |
| Pensionistas | | 72.575 | |
| Thesouraria de Fazenda | | 1:211.299 | |
| Thesouraria Provincial | | | |
| Loteria | 1:105.795 | | |
| Subvenção | 1:500.000 | 2:605.795 | |
| Dinheiro | | 2001.325 | 12:508.816 |
| Saldo da caixa | | | |

Esmollas [illegible] obtidas para a Santa Casa de misericordia do 1º

Das 11 tinas existentes são 5 grandes 3 novas
2 usadas
6 pequenas 2 novas
4 usadas
" 31 quartinhas são 20 novas
11 usadas
" 91 Bacias são 19 novas
72 servidas
As 8 panellas todas usadas
Os Lanceis, camisas, cobertores, colchões, e travesseiros todos servidos
As camas todas usadas
Das chinellas são 25 pares novos
34 servidas

Santa Casa de Misericordia 26 de Setembro 1862

O Almoxarife
Francisco Lopes de Abreu Lages

---

N.º 35

Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. – Foi hontem recolhido ao hospital da Santa casa de misericordia o educando Manuel Francisco dos Santos atacado de phtysica pulmonar: parece-me de justiça que seja elle mantido á custa do collegio a quem competia o respectivo tratamento, mas se V. Ex.cia ordenar o contrario será tratado como indigente com o mesmo zelo, e cuidado, como se fosse pensionista. Deos guarde a V. Ex.cia = Santa Casa de misericordia da Cidade da Fort.a em 27 de Setembro de 1862 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior = O Vice Provedor Interino José Smith de Vasconcellos

---

N.º 36

Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Entre os moveis que existião antigamente no Hospital da Santa Casa de misericordia havia hum armario grande de cedro, que de ordem da Presidencia foi posto a disposição do assistente do ajudante general do exercito o finado Tenente Coronel Mathias Barreto, e servio na respectiva secretaria até a extinção desse lugar. Actualmente o referido armario não se acha em repartição alguma, as pessoas que se tem na de muita necessidade no Hospital de Caridade. De V. Ex.

Ribeiro

julgar conveniente digne-se ordenar ao administrador das obras publicas indagar onde elle se acha e não estando empregado em qualquer mister do serviço publico o faça conduzir para o almoxarifado da Santa Casa. — Deos guarde a V. Ex.cia Santa Casa de misericordia da Cid.e da Fort.a em 2 de Outubro de 1862. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior. — M. D. Presidente da Provincia — O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

## N.º 37

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo de tratar-se em sessão da mesa regedora da Santa Casa de misericordia amanhã 9, da nomeação das commissões e dar-se outras disposições acerca da exposição que deve ter lugar no dia 2 de Dezembro do corrente anno em beneficio da mesma Santa Casa, rogo a V. Ex.cia se digne honrar a referida sessão com sua presença, e em qualidade de Provedor da casa assumir a presidencia da mesa. — Deos guarde a V. Ex.cia — Santa Casa de misericordia da Cidade da Fort.a em 8 de Outubro de 1862 — Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Provincia — O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

## N.º 38

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. Junto remetto a V. Ex.cia as contas da despesa feita pela Santa Casa de misericordia com trez bexiguentes que se trataram no Lazareto da Jacaracanga nos mezes de Julho e Agosto pp.dos digne-se V. Ex.cia mandar satisfazer a referida quantia pelos coffres da Thesouraria de Fazenda. — Deos guarde a V. Ex.a Santa Casa de misericordia da Cid.e da Fort.a em 8 de Outubro 1862 Ill.mo e Ex.mo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Provincia — O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

Conta das comedorias roupas &c. fornecidos para bexiguentes tratados no Hospital da Jacaracanga por ordem da Presidencia

| | | |
|---|---|---|
| 1 Pote | | 400 |
| 1 Lampião grande | | 5.000 |
| 1 Chaleira | | 4.000 |
| 6 Lançóes | 1200 | 7.200 |
| | | 16.600 |

Rubrica

das Alfandegas do Imperio a exempção de direitos de importação para as imagens, e outros objectos indispensaveis para uso das Matrizes, que ultimamente importadas por conta da respectiva administração procedendo ordem do Exmo. Ministro da Fazenda, a abrio a Regedora da Santa Casa de Misericordia desta Cidade a Vossa Excia. digne obter em favor para as tres imagens e banqueta, que se expedio da Europa para a Capella da mesma Santa Casa a que comquanto não venha ella na segunda lettra do referido regulamento para gozar que obtenha a sobredita exempção attento o fim de sua instituição. Deos guarde a Vossa Excia. Santa Casa de Misericordia da Cidade da Parte em [illegible] de Outubro de 1862 - Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior - Presidente da Provincia - O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

N. 40

Ao Exmo. Presidente da Provincia

Illmo. e Exmo. Snr. O medico deste estabelecimento acaba de levar ao meu conhecimento, que o poço existente no Cemiterio publico desta Cidade he de urgente necessidade que seja entupido, porque a agua que contem acha-se evaporada mais activa em consequencia de infiltração das materias animaes decompostas levadas ali pela agua que atravessa a area occupada pelo grande numero de corpos em grande parte cholericos que se acham alli enterrados, e porque de tal occorrencia possão resultar funestas consequencias á salubridade publica peço a Vossa Excia. se digne tomar esta participação em consideração ordenando que o referido poço seja destruido da melhor maneira que Vossa Excia. entender.

Prevalço-me tambem da presente occasião para levar ao conhecimento de Vossa Excia. que o espaço que ainda existe no Cemiterio publico desta Cidade, segundo a opinião do mesmo medico, poderá apenas prestar-se por poucos mezes mais ao enterramento de Cadaveres visto como huma grande parte de seu terreno se acha aberto de sepulturas dos fallecidos de Cholera dos quaes he até perigoso approximar-se quanto mais tocar-se-lhes.

Vossa Excia. pois digne-se obrar a este respeito tambem pela melhor maneira que entender em sua alta sabedoria.

Deos guarde a Vossa Excia. Santa Casa de misericordia da Cidade da Parte em 22 de Outubro de 1862 - Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior - Presidente da Provincia - O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos.

---

## N.º 41

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. Sendo a Santa Casa de Misericordia desobrigada ultimamente alguns donativos, e nutrindo a mesa regedora lisongeiras esperanças de continuarem em mais pequena escala, deseja mandar levantar o muro, que rodeando o quintal do edificio até a ponte da cadeia, deve augmentar-lhe muito as commodidades, proporcionando-lhe logar para poder de futuro recolher alienados, morpheticos, e mendigos &c. A mesa pois solicita a approvação de V. Ex.cia para que possa desde já tratar das preliminares desta obra, como sejão orçamento, ammoneis para compra de materiais &c.

A mesa, assim procedendo, terá sempre em vistas despender a quantia que for necessaria, sem prejudicar por qualquer forma outras despezas de mais urgencia, nem tocar no Capital da Casa. = Deos guarde a V. Ex.cia = Santa Casa de misericordia da Cid.e da Fort.a em 24 de Outubro de 1862 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior = M. D. Presidente da Provincia = O vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

## N.º 42

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Hontem entrarão para o hospital da Santa Casa de misericordia, dous cholericos, um homem livre, e um escravo de Francisco Coelho da Fonseca. Tendo este peiorado e tendo se mandado chamar o capellão para confessa-lo, este não appareceu, fallecendo o doente por alta noite sem confissão. Hoje devia celebrar-se missa na capella do hospital, e o Rev.do Capellão tambem não appareceu, nem communicou achar-se impedido. Consta-me que o Pay delle se acha em perigo de vida mas isto não o deve impedir de cumprir seus deveres por si ou por outrem, quando se tratar de confissão de moribundos, ou ahi participar promptamente para providenciar-se com tempo.

Levo esta occorrencia ao conhecimento de V. Ex.cia para que se digne providenciar a respeito, visto que estas faltas são taes, que alem de prejudicarem altamente os interesses espirituaes dos que recorrem ao hospital de caridade, desacreditão o estabelecimento; devendo lembrar a V. Ex.cia que por este mesmo rasão, que durante a invasão da epidemia nesta Cidade, estive de licença para não confessar os que delle fossem atacados.

Nenhuma consideração serão o cumprimento de meus deveres, e o zelo pelo bom regimem do estabelecimento em cuja administração me acho, me leva a fazer esta communicação

Ribeiro

a V. Ex.cia — Deos guarde a V. Ex.cia — Santa Casa de misericordia da Cid.e da Fort.a em 24 de Outubro 1862 — Ill.mo e Ex.mo Snr. D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Provincia — O vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos.

---

## N.o 43

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Na escavação que se está fasendo para acabamento do canno de esgoto encontra-se grande quantidade de barro a pequena profundidade depois de feito o canno tem de aterrar-se novamente a escavação feita para nivelar de novo o solo, sobrando não pequena quantidade da terra extrahida, em consequencia de uma parte da cava ficar occupada com as paredes e vacuo do canno. Tendo de faser-se o muro do edificio da Santa Casa de misericordia no mesmo lugar em que agora se trabalha na referida obra do cano de esgoto, e convindo muito que se approveite para ella todo o barro tirado da cava, peço a V. Ex.cia se digne dar suas ordens para que somente se empregue no aterro della a arêa, conservando-se todo o barro em montões, e impedindo-se que d'alli o carreguem particulares, visto que muito proximos são as barreiras de serventia publica — Deos guarde a V. Ex.cia — Santa Casa de misericordia da Cidade da Fortaleza em 3 de Novembro de 1862 — Ill.mo e Ex.mo Snr. D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior — Muito digno Presidente da Provincia — O Vice Provedor interino — José Smith de Vasconcellos.

---

## N.o 44

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Achando-se comprehendidos na quantia de dez contos duzentos e oitenta mil reis, que foi recolhida á Thesouraria Provincial proveniente da subscripção que na Côrte promoverão em favor dos orfãos e viuvas que o flagello do cholera morbus fez nesta Provincia, os Snr.es D.res Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, e João Capistrano Bandeira de Mello quatrocentos mil reis que o Ex.mo Snr. Marquez de Abrantes deu com applicação especial para a Santa Casa de misericordia, rogo a V. Ex.cia se digne ordenar a entrega dessa quantia ao respectivo Thesoureiro — Deos guarde a V. Ex.cia — Santa Casa de misericordia da Cidade da Fort.a em 9 de Novembro de 1862 — Ill.mo e Ex.mo S.r D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Provincia — O Vice Provedor

interino José Smith de Vasconcellos

---

N.º 45

Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tendo a mesa regedora da Santa Casa de misericordia, em sessão extraordinaria de hontem, approvado enthusiasticamente e unanimemente a idéia apresentada por V. Ex.cia de solemnisar-se com um baile de beneficencia o dia 2 de Dezembro anniversario natalicio de S. M. o Imperador offereceu-se espontaneamente para fazer a sua custa as respectivas despesas, e aceitou com testemunhos de verdadeiro agradecimento a offerta que V. Ex.cia se dignou fazer do Palacio da Presidencia para realisação desta idéia humanitaria e patriotica; procedeu-se a illeição da commissão que deve ter a seu cargo a respectiva direcção recahio a escolha nos Snr.es Mordomos Manoel Nunes de Mello, Antonio Bellarmino Bezerra de Menezes, Manoel Felix de Azevedo Sá, Thomas Lourenço da Silva Castro, Jose Francisco da S.a Albano e escrivão José Nunes de Mello.

He de meu dever levar ao Conhecimento de V. Ex.cia a referida nomeação que espero mereça sua approvação. Deos guarde á V. Ex.cia Santa Casa de Misericordia da Cid.e da Fortaleza em 19 de Novembro 1862 — Ill.mo e Ex.mo Snr. D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Prov.a o Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

N.º 1

Ao Ex.mo Presidente da Provincia.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Foi despachada nos ultimos dias do mez passado porção de carga para os navios surtos no porto, que tem de ser embarcada nos primeiros do prezente; parecendo-me, que todos os generos sugeitos a imposto em favor da Santa Casa de Misericordia, sendo exportados depois do começo do anno, devem pagar-lo embora o despacho se tenha verificado anteriormente, rogo a V. Ex.a se digne dar a respeito as convenientes ordens, se julgar que a intelligencia que dou a este negocio he a verdadeira. — Deos Guarde a V. Ex.a — Santa Casa de Misericordia da Cidade da Fortaleza, em 2 de Janeiro de 1863. — Ill.mo e Ex.mo Sr. D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior — M. D. Presidente da Provincia. — O Vice Provedor interino José Smith de Vasconcellos.

---

N.º 2

Ao Presidente da Provincia

Ribeiro

pela circunstancia de não comprehender todo o quarteirão de não compre-
rua, vindo a ter uma de suas extremidades occupada por outro possuidor.
Deos Guarde a V.Ex.ª Santa Casa de Misericordia da Cidade da Fortaleza,
em 26 de Janeiro de 1863 – Illm.º e Ex.mo Sr. D.or José Bento da Cunha Figueire-
do Junior, M. D. Presidente d'esta provincia – O Vice-Provedor interino
José Smith de Vasconcellos.

---

## N.º 7

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo Sr. – Junto achará V.Ex.ª um extrato do ballanço das contas da
Santa Casa de Misericordia no anno compromissal que findou em 31 de
Dezembro, os livros achão-se presentemente submettidos ao exame da Commis-
são para esse fim nomeada, e apenas esta der seo parecer, serão remettidos
ao Sr. Juiz de Capellas, para serem as contas approvadas na forma da lei.

Nenhum enconveniente ha para que a escripturação continue nos
mesmos livros, separando-se os exercicios, visto que a do passado se completou
em Janeiro, e sem confuzão de datas pode seguir-se a do actual, a começar
tambem de Janeiro. O compromisso da irmandade manda que todos os
annos se renove o jogo de livros, mas, alem de um grande accrescimo de des-
peza que isso acarretará, em breve a grande quantidade delles se tor-
nará em extremo encomoda e confuza.

He do meu dever fazer conhecer a V.Ex.ª que todas as operações que tem
sido mister fazer para regular convenientemente a escripturação, e discrimi-
nar as differentes verbas de receita e despeza, a bôa ordem em que se achão
escripturados os livros, que a actual administração recebeo em grande atraso,
são unicamente dividas á infatigavel sollicitude do meu collega Antonio
d'Oliveira Borges, a quem a Santa Casa deve outros muitos serviços impor-
tantes, mórmente na acquisição de esmollas. &c. &c. – Deos Guarde a V.Ex.ª
Santa Casa de Misericordia da Cidade da Fortaleza, em 31 de Janeiro de
1863 – Illm.º e Ex.mo Sr. D.or José Bento da Cunha Figueiredo Junior, M. D. Presidente
da Provincia – O Vice-Provedor interino José Smith de Vasconcellos

---

## N.º 8

### Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Illm.º e Ex.mo Sr. – Acabo de receber o officio de V.Ex.ª datado de 3 do corrente, inde-
ferindo a reclamação do pagamento dos juros da quantia de Rs 8:353$943 que
passada para a caixa de depositos foi até o prezente retida na Thesouraria
das rendas provinciaes sem proveito algum para a Santa Casa de Misericor-
dia a quem pertence.

Peço venia a V.Ex.ª para rectificar o engano em que V.Ex.ª está acerca de
ter a mesa administrativa confessado que fôra sabedora de ter sido ordenada

Ribeiro

José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Presidente da Prov.a — [illegible] — Provedor José Severiano Ribeiro

---

1864

Jan. 5 — N.º 26 — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Estando marcado o dia 10 do corr.e mez, á uma hora da tarde, para a distribuição dos premios, e menções honrosas, que o Jury da precedente exposição desta Santa Casa entendeo dever conferir a diversos expositores, em nome da Meza administrativa da mesma, venho convidar V. Ex.a para assistir ao acto de tal distribuição, como ainda peço que digne-se de por meio de convites ás pessoas gradas desta Capital, e quaesquer com.es providencias [illegible] para a maior solemnidade deste acto. Deos Guarde a V. Ex.a — Santa Casa da Misericordia [illegible] 5 de Janeiro de 1864 — Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Pres.e da Prov.a — [illegible] — Provedor José Severiano Ribeiro

---

" 8 — N.º 27 — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Havendo a Meza administrativa desta Santa Casa estabelecido concurrencia para o contracto do fornecim.to de medicam.tos para o tratam.to dos doentes della, quanto ao tempo de Janeiro corr.e a Junho proximo seguinte, apenas se apresentou a licitar o pharmaceutico Antonio Theodorico da Costa, que se comprometteo a fazel-o pelos preços do respectivo formulario, porém com o abate de 12 p.c.

Pois submetto á approvação de V. Ex.a a indicada proposta, que a Meza administrativa deste Estabelecim.to previamente aceitou — Deos Guarde a V. Ex.a — Santa Casa da Misericordia [illegible] 8 de Janeiro de 1864 — Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, Pres.e da Prov.a — [illegible] — Provedor José Severiano Ribeiro Arr.o

---

22 — N.º 28 — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo-se, conforme foi previamente annunciado, hontem dado presente a Meza administrativa deste Estabelecim.to a com.e concurrencia para a arrematação da obra de [illegible] [illegible] de [illegible] com [illegible] [illegible] em seguida [illegible] de todo o [illegible] do edificio deste mesmo Estabelecim.to, segundo a planta [illegible] contractada, entre os licitantes apparecidos o que mais vantagem para a Santa Casa offereceo foi o R.do Carlos Augusto Peixoto de Alencar, sujeitando-se, além de outras, as seguintes condições: 1.a fazer a dita obra de inteira conformidade com a alludida planta, e respectivo orçam.to 2.a acabal-a dentro do prazo de dois annos, a contar da data do competente termo, pelo preço de 19:722$912 reis, 24 p.c menos do computo do referido orçam.to, obrigado para

90 Antonio

1853

Abril 26 Ill.mo e Ex.mo Snr. A Meza da Santa Caza em
Sessão de Cinco de corr.te Foy Concedido ao Cirur-
gião Jozé Alves de Mattos dahi mayor de hum ca-
payo ir em commissão a Corte devendo ao Recebe-
dor das Esmolas desta Irmandade dar fiador
para o bom uzo do mesmo, e segurança para
se dezobrigar a Padre José Fialho Lima Como mor-
domo da Capella do Espirito Santo dos Engenhos
desta Cidade. Foy Outrossim concedida ao
Capellão hum mayor de licença Como o costumado
respeito, e foi nomiado pelo mesmo Juiz dos
Defuntos o Padre Antonio Pereira de Affonseca
mayo entretanto entendendo que os funcionarios
desta Caza não são empregados publicos, como já
foi julgado dezdobro em Corte Suspendendo
do Termo passado, visto não deverem
pagar as entradas dos mesmos, ou não pagarem todos
Cofrades hypothese esta que dezde logo se lhes
supplicarão de pagamento. Affim foy o mesmo
Senhor a Ordem de este despacho, visto se omisso no
de nesta parte o Compromisso, ao passo que
a hypothese de fallimento é o mesmo a estes
estabelecimento de Caridade; Como acha acer-
cado já se deo o caso de ser concedido ao mordo
da Santa Caza, oito mezes de licença Sendo
Comtudo necessario que preceda o nomeação
interinamente a Lente impedido que parecheu ainda
Seus Cuidados ao Ex.mo Snr. Dr. Lafayette Rodri-
gues Pereira, Presidente desta Provincia. O Escri
pvo o escreveu Antonio Joaquim Ribeiro de Vasconcellos

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dom Domingos da Conceição Subrinho, Irmão desta Santa Caza
tem lugar nesta Santa Caza, em 3 de Dezembro de 1853, de pro-
duzir enfermidades apresentou o que constar do atestado jun-
to, que não obstando procedimentos pretendendo a Santa
Caza agora o mesmo Irmão reclama contra dito acto
mediante huma exposição. A Meza deliberou a nomear
em hum commissario para ver o dito acto
e este cumprindo, entendeo que se devia dar cicoenta por
Cento de abato, em vista do mão estado em que se acha.
A Meza em Sessão de 27 do mez findo approvou o que
ver deputado em approvação do dito Cirurgião Jozé
Alves de Mattos a respeito. E vos Guarde a Vossa Ill.mo e Ex.mo Snr.
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, Presidente desta Provincia
O Escrivão Antonio Joaquim Ribeiro de Vasconcellos

Officio

1845

Illm. e Exm. Snr. O Juiz de Orfãos desta Cidade em officio de 8 do corrente mez me communica ter sido nomeado Provedor da Santa Casa da Misericordia desta Cidade para servir o lugar de Provedor durante o triennio que principiou em 1 de Janeiro do corrente anno, e que tendo de ausentar-se para a Villa de Santos, onde tem de residir, e não podendo por isso servir o referido lugar, nomeou para substituir-me durante a minha ausencia ao Cidadão Felix de Mendonça. Deos Guarde a V. Exa. Illm. e Exm. Snr. Candido Xavier de Almeida e Souza Provedor da Santa Casa da Misericordia desta Cidade. O Vice Provedor Antonio Joaquim Bragança Horta Forjaz.

" Illm. e Exm. Snr. A Mesa da Santa Casa em Sessão de 8 do corrente mez, sob a presidencia de hum de seus membros, attendendo a authorisação da Assembléa Provincial, e o parecer junto por copia da Commissão por ella nomeada, resolveo, que visto não poder por falta de fundos dispensar-se, para se fazer hum Cáes de Alvenaria junto à Ponte, precedendo exame de Engenheiro, se fizesse somente o dito Cáes, precedendo exame de Engenheiro, o que communico a V. Exa. para que se digne approvar dita deliberação se achar justa e conveniente. Deos Guarde a V. Exa. = Illm. e Exm. Snr. Doutor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello = Provedor da Santa Casa da Misericordia = Antonio Joaquim Bragança Horta Forjaz =

17 Illm. e Exm. Snr. = A Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia tem a honra de communicar a V. Exa. que em Sessão de 27 de Abril ultimo, propoem fazer a exposição de productos naturaes e industriaes a 2 de Agosto do corrente anno = Afim de preencher tão louvavel e util fim, julga a Mesa conveniente convidar a V. Exa. para presidir a mesma exposição, e classificação destes objectos = A Mesa Administrativa confia que V. Exa. se dignará presidir a exposição na Santa Casa, que tanto promette ao publico, e que tanto concorrerá para animar e aperfeiçoamento das industrias da Provincia. Offerecendo-lhe em premio a uma medalha de ouro, como tambem pelo estabelecimento, beneficio desta pia instituição, ao espirito filantropico, uma occasião favoravel a manifestação de sentimentos de caridade = E assim que a Mesa Administrativa espera que o producto deste objecto reverta em beneficio da Santa Casa = A Mesa Administrativa, confia tanto no prazer que ha de ser presidida por V. Exa. examinando pelos seus proprios olhos os seus progressos, tanto na prosperidade dos commercios, e officinas, que deseja ter a honra de o convidar para presidir a mesma exposição. O Provedor

[illegible] foram lhe tão as armas e curações que
lhe [illegible] tomar grande importancia e [illegible]
[illegible] de [illegible] importantes e prestigio
[illegible] e patrocinio. Foi desta arte que
a mesa administrativa resolveu se dirigir a V. Exª
[illegible] tocar [illegible]
solicitar a poderosa intervenção de V. Exª por se
[illegible] de assegurar o bom exito da empresa
que ella tomou a si. A mesa administrativa con
fiada em V. Exª. [illegible] espera [illegible]
[illegible] que a dita causa será favoravelmente aco
lhida, e efficazmente patrocinada. A mesa
administrativa faz ardentes votos pela prosperi
dade de V. Exª. Deus Guarde a V. Exª. Illmo
e Exmo Snr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de
Mello Presidente desta Provincia. O Vice Provedor
Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.

1865 [illegible] Illmo Exmo Senr, Tendo de haver hoje no Theatro [illegible], uma representação, cujo producto deve ser repartido com a Santa Casa, rogo a V. Exª conceda que para maior enthusiasmo e concurso a Musica do Collegio de Educandos toque no mesmo Theatro ás 7 horas da noite até a entrada do espectaculo, dignando-se V. Exª para isso expedir suas ordens. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Senr Dor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello Presidente da Provincia. O Vice Provedor Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.

" 7 Illmo Exmo Senr, Sendo hontem o dia marcado para a arrematação dos generos precisos para a alimentação dos empregados internos, e dietas aos doentes da Santa Casa, foi pela mesa administrativa aceita provisoriamente a proposta apresentada por Manoel Vieira Bastos, que se compromette a fazer dito fornecimento por menos hum e meio por cento dos preços estipulados na tabella que servio de base a arrematação. Deus Guarde, digo Digne-se pois V. Exª de resolver em vista do Artigo 40 do Compromisso, sobre a approvação definitiva da mencionada arrematação. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Senr. Dor. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente da Provincia. O Vice Provedor Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.

24 Folhas

1865

Illm. Exmo Snr. Correndo Contrato a arrematação da Obra de uma parte do muro, que Deve de fechar o Cemiterio da Santa Caza, cuja Obra foi arrecadada na importancia de Cinco contos duzentos quatro mil quinhentos noventa e hoze rs, Compareceo dizendo Leitante unico entre os propostas apresentadas foi aceito pelo meza administradora a de Joaõ Fraje de Mello, que se compromette a fazer a obra segundo o plano e condição a que junto anexo a Vossa Exa com um abate de desoito por cento sobre a quantia orçada. Pegue-se pois V Exa de na forma do artigo quarenta do Compromisso, deliberar a respeito da approvação definitiva da mencionada arrematação, para ser lavrado o respectivo Contrato, devendo-me V Exa o plano e orçamento da obra. Deos Guarde a V Exa Illmo e Exmo Snr Dor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello Presidente da Provincia o Vice Provedor Antonio Joaquim Bueno do Nazareth.

Illmo e Exmo Snr, Tendo sido posto em arrematação o fornecimento de Medicamentos para os doentes desta Santa Caza, o unico Leitante que compareceo foi o Pharmaceutico Antonio Theodorico da Costa, que se compromette a fornecer os referidos medicamentos, por meyo doge por cento dos preços estipulados no formulario, que lhe foi dado para a arrematação, e atendo a meza administradora a V Exa provisoriamente duas propostas, para de a V Exa Julgar de na forma do artigo quarenta do Compromisso approvada para ser lavrado o respectivo Contrato Deos Guarde a V Exa Illmo e Exmo Snr Dor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente da Provincia o Vice Provedor Antonio Joaquim Bueno do Nazareth.

" Illmo e Exmo Snr, Não podendo actualmente servir o lugar de Vice Provedor da Santa Caza de misericordia, a que devia assumir, em virtude da ausencia do Illmo Dor Antonio Joaquim Bueno do Nazareth, officiei ao Illmo Snr Procurador Geral, Dor Domingos José Nogueira Jaguaribe, a quem julgo competir substituir, segundo o disposto no artigo 37 Capitulo 7 do respectivo compromisso, sendo porem este recusado a aceitar o cargo, em razão do exercicio que hoje faz do Procurador Geral, e de Dor Mordomo, dirigi-me a quelle outro official do mesmo teor ao Snr José Luiz Mangel, que é o seguinte substituto, porem tambem este se escusa, firmado no mesmo artigo para marchar de accordo com as disposições, que regem aquelle estabelecimento pede pois a V Exa se digne de resolver, a quem deva ou legalmente possa. A Vice Provedor Deos Guarde a V Exa

Illm.o Exm.o Snr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello
Presidente Desta Provincia, Joaquim da Cunha Freire Maca-
nhão Secretario.

Junho 4 Illm.o Exm.o Snr. Dando em virtude do officio de V.Ex.a de Vinte do corrente,
para a exames ao Cemiterio do Santa Casa, o medico
Dr. José Pompeo de Albuquerque Cavalcante, e em sua falta o mes-
mo Joaquim Francisco dos Santos, e havendo elles declarado em
Caza de hoje, que estavam prontos a prestar seus Serviços, na
qualidade de medicos, e não como Thesoureiro, visto nos ter
sido as habilitações exigidas pelo compromisso, deliberou a mes-
ma que passasse provisoriamente a servir o mencionado cargo o
medico José Luiz de Souza, em quem concorrem as habilitações
precisas, e que se prestou a exercer o dito lugar. Sendo o ex-
pendido ao conhecimento de V.Ex.a aguardo a necessaria approva-
ção do procedimento tomado pela Meza. Deus Guarde a V.Ex.a
Illm.o e Exm.o Snr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
Presidente desta Provincia. O medico servindo de Vice Pro-
vedor, Joze Luiz Bourgel.

Illm.o Exm.o Snr. Digne-se V.Ex.a de ordem em urgencia o fogonei-
ro á Santa Casa de Misericordia desta Cidade, do quantia de Cento
equatro mil novecentos e Setenta reis, que se negou ao Cabo
e Alferes Antonio Ferreira Lima Abdoral Commandante do
Corpo de Voluntarios da Patria, em portaria de Destacamento de
Varias Praças do mesmo Corpo, em pretexto a conto junto
Deus Guarde a V.Ex.a Illm.o e Exm.o Snr. Dr. Francisco Ignacio Mar-
condes Homem de Mello, Presidente da Provincia. O Vice Pro-
vedor Antonio Joaquim Bourgue de Mezquetta.

Junho 24 Illm.o Exm.o Snr. Estando a desoccupar o paredão do edificio desta Santa
Casa, pela falta do Cemiterio no prolongamento do Cáes em frente
do mesmo edificio, Resolveu a meza administradora em
Sessão de 15 do Corrente, que se solicitasse de V.Ex.a providencias
afim de ser feita a mudança do Cemiterio, antes de principiar
a estação invernosa. Deus Guarde a V.Ex.a Illm.o e Exm.o Snr. Dr.
Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente da Pro-
vincia. O Vice Provedor Antonio Joaquim Bourgue de Mezquetta.

" Illm.o Exm.o Snr. Senhor do maior commodo, que não só a fal-
ta de segurança da policia, como a boa regularidade da enterramento
do Cemiterio publico, que existe por traz do Hospital de Ma-
rinha, a molestia de que soffrem os presos, cujos enterramentos
se effectuão no mesmo Cemiterio. Resolveu a meza administradora

Abril 27 de 1866
Ao Exmo Presidente da Provª, sobre a creação de mais dous serventes pª o Cimiterio

Illmo Exmo Snr. Sendo insufficiente para o serviço do Cimiterio na presente quadra em que a mortalidade sobe diariamente a hum numero crescido, acontecendo muitas vezes serem demoradas as sepulturas dos cadaveres, resolveo a Mesa em sessão d'hontem contractar mais dous serventes para o mesmo Cimiterio, hum mediante o salario de 800$ e o outro de 1000$.
Digne-se pois V. Exª de dar sua approvação ao referido acto da Mesa = Deos Gde a V. Exª
Illmo Exmo Snr Dr Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia = Manoel Francisco da Sª Albano, Vice Provedor intr.

Maio 1 de 1866
Ao Exmo Presidte informando o requerimto do Enfermeiro J. Suspiro em q pede 2 mezes de lic.

Illmo Exmo Snr. Em cumprimento ao despacho de V. Exª exarado no requerimento do enfermeiro da Santa Casa, José Suspiro de Hollanda, em que pede a V. Exª dous mezes de licença como ordenado para tratar-se, visto achar-se gravemente doente, tenho a informar a V. Exª que o Suppe achando-se enfermo como prova com o attestado do respectivo Medico, entendo ser de justiça e humanidade que se lhe conceda a licença pedida de conformidade com o Art 118 do compromisso da Irmandade da mesma Santa Casa = Deos Guarde a V. Exª
Illmo Exmo Snr Dr Francº Ignº Marcondes Homem de Mello Presidente desta Provincia = Manoel Francº da Sª Albano, Vice Provedor intr.

Julho 6 de 1866
Ao Exmo Presidte, pedindo approvação dos contractos de fornecimento e viveres e remedios pª os enfermos da Santa Casa

Illmo Exmo Snr. Sendo hontem o dia designado para se proceder a arrematação dos generos para alimentação e medicamentos dos doentes recolhidos a esta Santa Casa, por tempo de seis mezes

compareceram Manoel Vieira Bastos e Boticario Antonio Theodorico da Costa, que se propozerão aquelle a fazer o fornecimento dos referidos generos pelos preços estabelecidos, e este a fornecer os medicamentos com o abate de 5 p.% nos preços do formulario que servio de baze a mesma arrematação. A Mesa acceitou as propostas referidas, e para que possa produzir os necessarios, sollicita a approvação de V. Exª na forma do compromisso = Deos Guarde a V. Exª Illmo e Exmo Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia = Manoel Franco da Sª Albano, Vice Provedor intro =

Setembro 19 de 1866

Ao Exmo Presidente, pedindo approvação do Contracto com Delfino J. Barboza da factura do muro do fundo do Edificio da Santa Casa

Illmo e Exmo Sr. Tendo sido posta em arrematação a obra de hum lanço de muro no fundo do edificio da Santa Casa, e de hua parte do que olha para o mar, orçada em 4:347$711 rs, compareceo unicamente Delfino José Barboza, que se comprometteo a fazer o serviço pelo preço do orçamento, o qual foi acceito pela mesa administrativa em sua ultima sessão. Remettendo a V. Exª o orçamento que se dignará de devolver-me, peço a definitiva approvação de V. Exª para ser lavrado o respectivo termo de contracto = Deos Gde a V. Exª = Illmo e Exmo Sr. Dr. Franco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia = Antonio Gli da Justa, Vice Provedor intro

Outubro 8 de 1866

Ao Exmo Presidente, pedindo approvação do acrescimo d'obra contractada por J. Feijo de Mello

Illmo e Exmo Sr. = Tendo José Feijó de Mello, concluido a obra do 1º lanço do muro do edificio desta Santa Casa, e havendo em virtude de ordem da Mesa, sido alterado o respectivo contracto, importando o acrescimo das obras feitas, segundo o orçamento do Engenho em 316$505 rs digne-se V. Exª de, na forma do compromisso dar a necessaria autorisação p.ª ser dispendida a referida q.ta = Deos Gde a V. Exª Illmo e Exmo Sr. Dr. Franco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia = Antonio Gli da Justa = Vice Provedor

Outubro 8 de 1866

Da Sta Casa pedindo se mandem as matrizes da Freguezia do Sacramento, e Santa Rita, e Capella do Lazareto

Illmo e Exmo Snr Tendo sido denunciado os vehementes indicios de Epidemia pestifera, e havendo ali algumas pessoas affectadas destas molestias, que pedem ser promptamente soccorridas, e tendo V. Exa determinado por Portaria de 6 do corrente, que se mandassem para as Freguezias do Sacramento, e Santa Rita, e Capella do Lazareto, os Santos Oleos, que se achão na Igreja Matriz desta Freguezia, para serem ministrados aos enfermos, que pedirem a Extrema Uncção, e não podendo ir a Igreja Matriz, por estar muito distante, e ser preciso que os Santos Oleos sejão conduzidos com a decencia, e veneração devida, e com a Solemnidade possivel, Ordena V. Exa que se mandem os Santos Oleos para as ditas Freguezias, e Capella, e que os Parochos, e Capellão, os recebão, e administrem aos enfermos, que pedirem a Extrema Uncção, e que para isso se lhes mandem as Estolas, e Sobrepelizes, que forem precisas, e que se lhes ordene, que logo que cessar a molestia, que motivou esta Ordem, mandem os Santos Oleos para a Igreja Matriz desta Freguezia, e que para isso se lhes mandem as Estolas, e Sobrepelizes, que forem precisas, e que se lhes ordene, que logo que cessar a molestia, que motivou esta Ordem, mandem os Santos Oleos para a Igreja Matriz desta Freguezia = Ordena V. Exa = Illmo e Exmo Snr Barão de Santa Maria Magdalena, Presidente desta Provincia = Antonio Ex. de Souza, Vice Presidente = Cumpra-se

Novembro 30 de 1866

Da Sta Casa, sobre hum Officio exigindo diversas informações, e não foi recebido

Illmo e Exmo Snr Tendo no expediente de 19 do corrente mez, publicado no Diario 2º de 28, hum Officio de V. Exa a mim dirigido exigindo diversas informações ao relativamente ao Hospitaes da Santa Casa, devo scientificar a V. Exa que tho não dei a devido cumprimento por não ter sido ate hoje recebido = Deos Guarde a V. Exa = Illmo e Exmo Snr Barão de Santa Maria Magdalena, Presidente desta Provincia = Antonio Ex. de Souza, Vice Presidente, cumpra-se

Dezembro 21 de 1866

Da Sta Casa, pedindo se expeção ordem a Thesouraria de Fazenda para indemnisar a despeza feita com o Lazareto de Jacarecanga

Illmo e Exmo Snr. Digna-se V. Exa expedir a competente ordem a Thesouraria de Fazenda, para indemnisar a Santa Casa da quantia de hum conto novecentos e dez mil reis, e quarenta reis, que dispendeo com os gozos indigentes nas enfermarias do Lazareto de Jacarecanga = Deos Guarde a V. Exa = Illmo e Exmo Snr Barão de Santa Maria Magdalena, Presidente desta Provincia = Antonio Ex. de Souza, Vice Presidente, cumpra-se

Dezembro 31 de 1866

Da Sta Casa, pedindo approvação para o Provedor fazer o pagamento do Medico do Lazareto

Illmo e Exmo Snr. Tendo sido posta em arrematação

pela Mesa administrativa hum lanço do muro do fundo do edificio da Santa Casa, e hua parte do do lado do mar, cuja obra foi orçada em 5:510$279 rs compareceo unicamente como licitante a elle José Tejo de Mello, que propoz fazer a obra, pelo preço do orçamento e condições em nelle exaradas, somente com a alteração de dar a obra prompta em dez mezes; foi sua proposta aceita pela Mesa administrativa, resolvendo ella que fosse levado ao conhecimento de V. Exª como determina o § 10º do Art. 40 do compromisso para que se digne dar sua approvação.

Remetto o orçamento e condições que V. Exª se dignará devolver-me = D. G. a V. Exª. Illmo Exmo Sr João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio Gtz da Justa, Vice Provedor intr.

Janeiro 25 de 1867

Ao Exmo Presid., pedo approvação do contracto com o Boticario Theodorico p. fornecimento de remedios

Illmo Exmo Sr

Tendo a Mesa administrativa da Santa Casa, posto em arrematação o fornecimento de remedios para os enfermos recolhidos aos hospitaes appareceo somente o pharmaceutico Antonio Theodorico da Costa, e propoz fornecer os remedios no 1º semestre do corrente anno, pelos preços marcados no formulario com o abate de 5 p.%; e tendo sido acceita pela Mesa, resolveo de conformidade com o Art. 40 § 10 do compromisso que fosse levado ao conhecimento de V. Exª para que se digne dar sua approvação = Deus G. a V. Exª. Illmo Exmo Sr João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio Gtz da Justa, Vice Provedor intr.

Janeiro 23 de 1867

Ao Exmo Presid., pedo approvação do contracto com Mel Vd Bastos, de fornecimento de alimentação

Illmo Exmo Sr

Tendo hontem sido posto em arrematação o fornecimento dos generos precisos no 1º semestre do corr. anno, para alimentação dos empregados internos e doentes da Santa Casa, compareceo somente Manoel Vieira Bastos, e propoz fazer dito fornecimento pelos mesmos preços porque contractou no ultimo semestre do anno proximo

Ribeiro

fundo, e sendo pela mesa administrativa aceita a proposta de dito Bastos, resolveo que fosse levado ao conhecimento de V. Ex.ª para que se digne dar sua approvação. Deus G.e a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Sr. João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Ant.º G.h de Justa, Vice Provedor intr.

Janeiro 25 de 1867

Ao Ex.mo Presid.e pedindo approvação do contracto com o Editor do periodico Pedro 2º

Ill.mo e Ex.mo Sr. Sendo aceita em Sessão d'hontem pela mesa administrativa, a proposta do Editor do periodico Pedro 2º, para fazer a publicação dos actos da mesa administrativa, desta Santa Casa, e clinica do hospital pela quantia de cento e quinze mil r.s por hum anno, resolveo a mesma mesa que fosse solicitado de V. Ex.ª approvação como é expresso no compromisso = Deus G.e a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Sr. João de Souza Mello e Alvim, Presid.e desta Provincia = Antonio G.h de Justa Vice Provedor =

Fevereiro 8 de 1867

Ao Ex.mo Presid.e pedindo approvação do augm.to de ordenado p.a o Capellão =

Ill.mo e Ex.mo Sr. Quando foi installada a Santa Casa, o Br. Antonio Marcellino Nunes G.h, então Presid.e desta Prov.a marcou para o Capellão o ordenado de 500$ r.s o qual foi reduzido pela Mesa que funccionou em 1862, para 300$ r.s d'então p.a cá tem estado quasi sempre vago este lugar, tão necessario na Santa Casa, por não quererem os Sacerdotes sujeitarem-se p.a tão pequeno onorario, e a Mesa actual vio-se obrigada a nomear interinamente o Vig.o da Freguezia para exercer este lugar; mas entendendo o S.r Diocesano que era incompativel o exercicio de Vigario com o de Capellão, foi pela mesa dispensado o Vigario de continuar na Capellania.

A Mesa actual desejando cessar esse inconveniente resolveo em Sessão d'hontem elevar a 500$ r.s o ordenado do Capellão, dependendo de approvação de V. Ex.ª

Digne p.a V. Ex.ª de resolver a este respeito = Deus G.e a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Sr. João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio G.h de Justa Vice Provedor

# Fevereiro de 1867

Ao Exmo Presidente, pedindo approvação do augmento do ordenado do Capellão

Illmo e Exmo Snr Quando foi installada a Santa Caza, o Br Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, então Presidente desta Provincia, marcou para o Capellão o ordenado de quinhentos mil reis, o qual foi reduzido pela Meza que funcionou em 1862, para trezentos mil reis; d'então para cá tem estado quasi sempre vago este lugar, tão necessario na Santa Caza, por não quererem os Sacerdotes sugeitarem-se por tão pequeno onorario, e a Meza actual vio-se obrigada a nomear interinamente o Vigario da Freguezia para exercer este lugar, mas entendendo o Exmo Diocesano que era incompativel o exercicio de Vigario com o de Capellão, foi pela Meza dispensado o Vigario de continuar na Capellania.

A Meza actual desejando cessar esse inconveniente resolveo em Sessão d'hontem elevar a quinhentos mil reis o ordenado do Capellão, dependendo de approvação de V. Exa.

Digne-se pois V. Exa resolver a este respeito = Deos Guarde a V. Exa Santa Caza de Misericordia do Ceará de Fevereiro de 1867 = Illmo e Exmo Snr João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio Gh de Jesus Vice Provedor mtr

# Fevereiro 23 de 1867

Ao Exmo Presidte, pedindo dispensa do serviço de Guarda Nal p.a os serventes do Cimiterio

Illmo e Exmo Snr Sendo muito inconveniente a demora dos enterramentos dos cadaveres, tem succedido por vezes estarem insepultos, porque os serventes do Cimiterio, que são obrigados a fazer esses enterramentos, são distrahidos para o serviço da Guarda nacional, e de prompto não se achar outro servente a quem se pague para fazer os enterramentos. Resolveo a Meza administrativa em Sessão de 21 do corr.e que se pedisse a V. Exa dispensa do serviço da Guarda nacional para os ditos serventes, que são André Ferreira Gomes e Praxedes José de Moraes. Digne V. Exa resolver como entender acertado = Deos Guarde a V. Exa Santa Caza de Misericordia do Ceará em 23 de Fevr.o de 1867 = Illmo e Exmo Snr João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Prov.a = Ant.o Gh de Jesus, Vice Provedor

106 Ritiro

Março 19 de 1867

N.º 1

Ao Ex.mo Presidente informando o Off.º de João da S.ª Villar em que pede dispensa de Mordomo da Santa Caza

Ill.mo Ex.mo Snr.

Cumprindo o despacho de V. Ex.ª exarado no Officio de João da Silva Villar, que devolvo, tenho a informar a V. Ex.ª que mandando examinar na Secretaria, não consta do Livro de assentamento dos Irmãos, que o mesmo Villar pertença a Confraria da Santa Casa. Deos Guarde a V. Ex.ª Santa Casa de Misericordia do Ceará 19 de Março de 1867 = Ill.mo Ex.mo Snr. João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio Gonçalves de Justa, Vice Provedor mtr.

N.º 2

Março 27 de 1867

Ao Ex.mo Presid.te da Prov.ª remettendo o Off.º de J.e Luis de Souza em que pede dispensa de Thesoureiro da Santa Casa

Ill.mo Ex.mo Snr.

O Irmão da Confraria da Santa Caza José Luis de Souza, que por V. Ex.ª foi nomeado para Thesoureiro da nova Mesa administrativa, que tem de servir no corrente anno compromissal, me officiou em resposta a communicação que lhe fiz de sua nomeação, dizendo que não só por ser devedor ao Cofre da Santa Casa, como por não dispor de tempo para no cumprimento de seos deveres fiscalisar a escripturação e contabilidade deste pio estabelecimento, não pode acceitar similhante encargo como melhor verá V. Ex.ª do Off.º incluso. Acho attendiveis as razoens por elle allegadas; não obstante V. Ex.ª resolverá como entender mais conveniente. Deos Guarde a V. Ex.ª Santa Casa de Misericordia do Ceará 27 de Março de 1867 = Ill.mo Ex.mo Snr. João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia = Antonio Gonçalves de Justa, Vice Provedor mtr.

N.º 3

Ao Ex.mo Presid.te da Provincia, dando informação do estado deste estabelecimento da Santa Casa

Ill.mo Ex.mo Snr.

Cumprindo com o que me foi de

importantes, isto não foi concluido, mas quiçá de grande utilidade para a salubridade, pois que a experiencia tem mostrado que com a mudança dos enterramentos para o novo Cemiterio, extinção das fossas nas igrejas e aterramento de parte do antigo, muito tem melhorado o estado sanitario depois de estarem extinctas as epidemias, especialmente a de febre amarella que fez muitas victimas.

O novo Cemiterio acha-se dividido em trez grandes quadros, hum destinado para molestias epidemicas, cujas sepulturas serão perpetuas, e os outros dous para as molestias communs.

Contractos

Alem dos contractos do costume para fornecimento de dietas, remedios e publicações dos actos da meza administrativa e clinica do medico, fez o mesmo hum de 5:610$479 rs com [illegible] de Mello, para a construcção da frente do fundo do edificio e parte do lado do norte, de conformidade com as condições e mais obrigações exaradas no termo de arrematação.

Donativos

A quantia de dous contos de reis, doada pelo finado Irmão Antonio Telles de Menezes, já foi recolhida ao Cofre desta Santa Casa, por seu testamenteiro o Irmão Francisco Manoel Alves. A meza administrativa de conformidade com o § 12 do Art. 40 do Compromisso mandou cantar hua Missa pelo eterno repouso do dito finado Irmão, e tirar seu retrato para ser collocado na Salla de suas Sessões.

Quanto pelo Ex.a [illegible] que encontrar no presente relatorio. Deos Guarde a V. Ex.a Santa Casa de Misericordia do Ceará em de 1867 — Ill.mo e Ex.mo Sr. João de Souza Mello e Alvim, Presidente desta Provincia — Antonio [illegible] Vice Provedor interino.

N.º 4

Março 11 de 1867
Ao Ex.mo Vice Presidente pedindo p.a q.
se faça o calçamento até o Cemiterio

Ill.mo e Ex.mo Sr. O serviço de enterramentos no Cemiterio publico, reclama o calçamento até alli, não só pela longitude, como porque sendo o terreno arenoso, é hum grande detrimento para as pessoas que tem de conduzir os cadaveres ao dito Cemiterio.

A Meza administrativa pedio a hum dos [illegible]

Ribeiro

Nº 1

Janeiro 17 de 1868

Ao Exmo Presid.e pedindo approvação do contracto do fornecimento de remedios com o Boticario Antº Theodorio da Costa

Illmo Exmo Snr. Tendo a mesa administrativa da Santa Casa posto em arrematação o fornecimento de remedios p. os enfermos recolhidos aos hospitaes, dentre os pharmaceuticos que compareceram, contractou com Antonio Theodorio da Costa, por ser o que mais vantagem offereceo, de fornecer os remedios no corrente semestre com trinta por cento de abate sobre os preços do formulario.

Espera a mesa que V. Exª se digne dar sua approvação. Deos Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Dr. Pedro Leão Velloso, Presidente desta Provincia. Antonio Gl. da Justa, Vice Provedor.

Nº 2

Janeiro 17 de 1868

Ao Exmo Presid.e pedindo approvação da arrematação de generos para alimentação dos enfermos e empregados

Illmo Exmo Snr. Mandou a mesa administrativa por em arrematação o fornecimento de generos necessarios no corrente semestre, para alimentação dos doentes e empregados internos da Santa Casa; compareceo o negociante Manoel Vieira Paulo e contractou p. ser o fornecimento de taes generos pelos mesmos preços porque contractou no 2º semestre do anno proximo findo. Deos Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Dr. Pedro Leão Velloso, Presidente desta Provincia. Antonio Gl. da Justa, Vice Provedor.

Nº 3

Janeiro 17 de 1868

Ao Exmo Presid.e pedindo approvação do contracto com a Typographia do Pedro 2º p. publicação dos actos da mesa

Illmo Exmo Snr. Contractou a mesa administrativa da Santa Casa, com o Editor do periodico Pedro 2º fazer a publicação de seus actos e clinica do hospital, pela quantia de cento e quinze mil reis por hum anno.

Leva ao conhecimento de V. Exª p. q. se digne dar sua approvação. Deos Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Dr. Pedro Leão Velloso, Presidente desta Provincia. Antonio Gl. da Justa, Vice Provedor.

N.º 4 **Officio 8 de 1868**

Do Ex.mo Presid.e pedindo approvação do orçamento da despeza para o corrente anno compromissal

Ill.mo e Exc.mo Snr. Tendo sido pela Thesouraria Provincial dada ordem ao provedor para ir despendendo diariamente com o estabelecimento: a mesa administrativa a quem foi presente no dia 30 do proximo findo a relação da receita e despeza que teve o mesmo estabelecimento, que V. Ex.a me fez remetter a 15 do corrente, que vai junto, julgou necessario uma ampliação, para que se despendesse com a approvação = Deos Guarde a V. Ex.a = Santa Casa de Misericordia da Bahia 8 de Fevereiro de 1868 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz Presidente desta Provincia = Antonio Gomes de Freitas, Vice Provedor

| | | |
|---|---|---|
| | Orçamento da despeza da Santa Casa de Misericordia desta Cidade, para o anno compromissal de 1868 | |
| | Despeza ordinaria | |
| 1 | Ordenado do Escrivão e expediente | 850$000 |
| | Empregados do Hospital | |
| 2 | Ordenados destes empregados | 3:668$000 |
| | Cemiterio | |
| 3 | Ordenados dos empregados | 1:600$000 |
| | Despezas Ordinarias | |
| 4 | Medicamentos | 2:000$000 |
| 5 | Alimentação | 4:800$000 |
| 6 | Lavagem de roupa, e outros objectos necessarios para as enfermarias e cosinha | 600$000 |
| 7 | Concerto de Capella e Cemiterio | 200$000 |
| 8 | Despezas eventuaes | 500$000 |
| | | 14:258$000 |

N.º 5 **Officio 19 de 1868**

Do Ex.mo Presid.e pedindo approvação da despeza com o augmento do numero de Enfermos e Enfermeiros do Hospital da Santa Casa

Santa Casa de Misericordia da Bahia 19 de Fevereiro de 1868 Ill.mo e Ex.mo Snr. = A mesa administrativa desta Santa Casa de Misericordia, de cuja presidencia V. Ex.a me encarregou por officio de 15 do corrente, tendo augmentado o numero de enfermos e enfermeiros do Hospital, por ser necessario, para melhor tratamento dos mesmos enfermos, e para evitar a molestia que soffrem os empregados, com o grande trabalho que tem, e tendo feito a despeza que consta da relação que vai junta, a qual foi presente na sessão de 30 do proximo findo, julgou necessario pedir a V. Ex.a a approvação da mesma despeza, e que mande pagar a Thesouraria desta Provincia, visto ser urgente = Deos Guarde a V. Ex.a = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz Presidente desta Provincia = Antonio Gomes de Freitas, Vice Provedor

Ceará

grossa camada de areia sobre o pavimento do Cemiterio do Crato, para neutralisar a evaporação que terá de haver com a entrada do verão, anno melhor vera a S. Ex.ª do Officio junto por copia. Tenho ainda a honra de lembrar a Vossa Ex.ª que na prelação de 1.º de Março do presente anno, se acha incluida a quantia de 200$ rs para pagamento de uma Lapide, para fazer-se este serviço que julgo de necessidade de ser feito a fim de evitar tumultos relativos ao interno do Cemiterio do mesmo Dia. Quanto ao S.ª Illm.º e Ex.mo Snr. Presidente Antonio Joaquim Rangel Junior, Vice Presidente da Provincia e Exm.º Senador, Antonio Pedro de Alencar

1863

Julho 14 de 1863

Ao Exm.º Vice Presidente, pedindo approvação dos contractos de remedios e generos alimenticios

Santa Casa de Misericordia do Ceará 14 de Julho de 1863

Illm.º e Ex.mo Snr.

Tendo a mesa administradora em Sessão de hontem, procedido a arrematação para o fornecimento de remedios, e generos alimentiçios para os doentes da Santa Casa, sobre as licitantes o Thesoureiro Antonio Theodosio da Costa, propoz para fornecer os remedios no mesmo modo mencionado ao abaixo do que consta sobre as propostas do formulario, e Antonio de Sousa Barroquinha, ainda por cento de abatimento nos generos alimentiçios sobre as propostas da tabella, sendo estes que mais vantagens offerecerão: remetto a Vossa Administração que for levado na conducta mencionada, para que se digne dar sua approvação. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Ex.mo Snr. Vice Presidente da Provincia. Mesa Provedor Antonio Pedro de Alencar

1863

Setembro 5 de 1863

Ao Exm.º Presidente pedindo a nomeação do cirurgião José Francisco Santos

Santa Casa de Misericordia do Ceará 5 de Setembro de 1863

Illm.º e Ex.mo Snr. Tendo precedido a arrematação para o fornecimento de remedios, e generos alimentiçios para os doentes desta Santa Casa, e tendo sido arrematados pelo Thesoureiro Antonio Theodosio da Costa, e Antonio de Sousa Barroquinha, ainda por cento de abatimento nos generos alimentiçios sobre as propostas da tabella, sendo estes que mais vantagens offerecerão: remetto a Vossa Administração que for levado na conducta mencionada, para que se digne dar sua approvação. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Ex.mo Snr. Vice Presidente da Provincia. Mesa Provedor Antonio Pedro de Alencar

1863

Setembro 5 de 1863

Ao Exm.º Presidente pedindo a nomeação do cirurgião José Francisco Santos

Santa Casa de Misericordia do Ceará 5 de Setembro de 1863

Illm.º e Ex.mo Snr. Vai proposta do Provedor José Francisco Santos para cirurgião do Cemiterio pelo motivo que julga a respeito a V. Ex.ª. Eugenio Chrysostomo da Saldanha e Silva, incumbido de fazer hum mausoleo no Cemiterio, entendeo que podia abrir fundamento quando quizesse, mas como de hum officio nesta data lembrasse a conveniencia, fiz-me desapossado, e deste facto que a mesma

do cemiterio. Ordenou que tendo lugar
cazo no Cemiterio, entenda Provincia que prohibia
sepultar nelle, mas se ingenta a cova, empregados,
officiaes e cazeiro a que elle assistir, Provincia recal-
cando cadaver cazão, mande cazeiro cavar huma
sepultura, mete cazeiro sais a thamar cova cadaver
feita e a elle entrega, Provincia empregado a cova
que se cal e pisar para dar mais cazeiro, sita em uma
despesa ala-lhe huma tapona; cin Exmo e mandou
ser regulado este cumprimento.

O cazeiro regulado Exmo mais a dita ordem,
unido a conteudo do mandado cemiterio,
e mandou se declarasse dita ordem, e mandou se de-
clarasse ao Provincia civil.

Dona a administradora em Sessão do 5 do corrente
resolveu que se prohibisse ao Exmo. a collocação do dito ca-
daver, mas só pague elle tem mandado bem enterrado
sem tempo, como pague cadaver difficuldade
em andamento quando se queira empregar despe-
trabalho recebendo igual sorte. Deos Gde ao Exmo
Illmo e Exmo Snr Dr Diogo Velho Cavalcante de Albuquer-
que, Presidente desta Provincia = Elias Procopio
Antonio Jh da Silva

N. 15

## Deliberação 11 de 1868

do Exmo Presidente sobre a administração
das Enfermarias.

Santa Casa de Misericordia da Bacanga 11 de Fev 1868
Illmo e Exmo Snr = Amara Administradora da Santa Casa
em Sessão de hontem resolveu que se levasse ao conhecimento de V Exa que tendo o Cemiterio das Enfermarias sido
pouco espaço da cidade, e tendo para augmento o seu
pavimento, se tem visto obrigado diversas vezes por
epidemias de cholera e febre amarella, segundo nes-
ta a Mesa Administradora, a recommendar a V Exa o desen-
volvimento de qualquer defesa que haja, com
o resultamento ordenação, e cabe huma vez
para alguem e exclusivamente, roga a V Exa se digne
ordenar a seu respeito do Illmo Exmo Snr Presidente
e regulamento que entender abem da saude publica
visto que a Mesa não tem providencias para
tomar, para o dito Cemiterio por propriedade
particulares. Deos guarde a V Exa = Illmo e Exmo Snr
Dr Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Pre-
sidente desta Provincia

Ofício
N° 16

# Setembro 28

Do Presidente da Provincia ao Exm° Presidente da Provincia do Ceará, acompanhando o orçamento da receita e despeza para o anno de 1865

Santa Cruz da Victoria do Ceará 28 de Setembro de 1865

Illm° e Exm° Snr. Em observancia do disposto no Art° 3° e 8° da Lei n° 1.083 de 22 de Agosto do anno proximo findo, passo as mãos de V. Ex. para serem presentes a Assembléa Provincial, na sua proxima reunião, o incluso orçamento da receita e despeza para o anno commercial de 1865, e bem assim o balanço da receita e despeza effectuada no anno proximo findo, afim como a copia do Relatorio, que apresentei na posse da actual Mesa administrativa, e por cuja occasião deixei de dar o relatorio exigido pelo dito Art° em virtude de V. Ex. em officio de 2 de Julho ultimo.

Devo tambem accrescentar ao que disse no Relatorio de que acima falto, e que por copia foi remettido a Presidencia em officio de 13 de Maio.

A Mesa administrativa do anno proximo findo tinha resolvido empregar trinta e quatro contos de reis de seos capitaes em apolices da divida publica, e ao dar de seos capitaes em apolices da divida publica, e ao dar principio a execução do emprego de 18:188$000, pensou a Mesa actual, ou por ignorancia de bem de seos membros, resolveo, attendendo as razões que forão apresentadas, que se não empregasse mais dinheiro de capitaes em apolices, e continuasse em juros nas mãos dos particulares, visto ser de mais vantagem para a Santa Casa, por ser o premio maior.

Pelo § 2° da Ley de orçamento Provincial de 2 de Dezembro de 1864, foi determinado que o terreno concedido no Cemiterio para sepultura perpetua, pague somente 200$ por palmo quadrado, quando pela Ley n° 37 de 12 de Setembro de 1862, art° 2° se marcou a quantia mil reis. Se o preço de cinco mil reis por palmo quadrado se considerou excessivo, o de 200$ se deve considerar sobre maneira pequeno em prejuizo da Santa Casa. Não reclamou a Mesa administrativa d'aquella occasião, porque o anno passado, porque quando lhe foi remettida a Ley, era por demais tarde para obrar, e depois vendo a Ley que reduzio o preço do terreno para sepultura perpetua, annuo, entendeo a Mesa administrativa que não podia ter mais vigor, e assim lhe pareceo a este respeito, entretanto propõe que seja elevado o preço do palmo quadrado de terreno no Cemiterio a duas mil reis, que não é caro e nem se desvia a caridade do Santo Nome de Santa Cruz, visto que quaes pode ter os pobres para erigir monumentos pode satisfazer esse mui pequeno gravame. A Mesa administrativa attendendo a

ao encargo do trabalho da Irmandade da Capella da Santa Casa
com o encargo do Cimiterio, recebeu em Março de 3
dobras de cada anno, das Mas que gratificaram
do anno e vinte mil reis annuaes, cuja gratificação
foi approvada pela Presidencia em Officio de 9 de
outubro mez, e espera a Mesa merecerá tambem
d'Vossa amabilidade Provincial.

Tendo sido extinto o lugar de continuo pela Mesa adminis-
trativa de 1862, para o desempenho de tal incumbencia
recommendou que as desempenhou por varias vezes, em
cer gratificação alguma; e requerendo o mesmo Mordomo
em Agosto do anno p.p. lhe gratificação pelo tempo que ser-
viu de continuo lhe foi marcada a de 120$ que foi appro-
vada pela Presidencia em Officio de 26 de Setembro do
quelle anno, e espera que bem merecerá d'Vossa amabi-
Provincial, bem como a de dez mil reis mensaes ao mes-
mo Mordomo pela continuação daquelle exercicio.

Seria conveniente uma reforma no compromisso no sen-
tido de que se faça extensivo aos Snrs. que por occasião
do fallecimento, ou pelo consentimento de seus maridos
Snras e Senhoras requeiram a inscrever na confraria da
Santa Casa.

É da mais urgente necessidade que seja calçado
o caminho que dirige ao novo Cimiterio desta Capital.
A despeza não será extraordinaria, antes insignificante para as forças da Provincia, quando é certo
que as vantagens a colher de tal serviço são tão patentes.

Na distancia em que se acha o novo Cimiterio desta
capital é difficil e muito penoso que até lá chegue
aquelles que desejão acompanhar ao ultimo jazigo
o feretro dos parentes e amigos, não só porque o caminho ao
mais dar verdadeira obstrucção pelo muito que cresce a mas
gem do centro, como tambem pelo actual máo que
priva o transito.

Em todas as partes os Cimiterios são sempre lugares vi-
tados por aquelles que lá tem interesse que cumprem. Se-
ria pois huma infamia imperdoavel que a provincia
continuasse a olhar com indifferença para aquelles
jazigos de tão puros sentimentos, filhos da Religião e
dos Costumes.

Sendo estas Exmo Snr as considerações que me
cumpre immediatamente daquella exigencia, me declaro ante
Vossa Excia immediato ao meu officio para o que
gentar debaixo da exacta razão e saber de V. Exa
que abaixo delle saiba desenvolver para ante o corpo legislativo
Deus Guarde a V. Exa Illmo e Exmo Snr Dr Diogo Velho Cavalcanti
de Albuquerque, Presidente desta Provincia
O Vice Provedor Antonio Pedro de Santa

Ribeiro

# Orçamento da Despesa da Santa Ca[illegible] compromissal del 869

| Nº | Artigos de despesa | Leys ou ordens que as autorisão |
|---|---|---|
| | **Secretaria** | |
| | Escrivão, seu ordenado | Compromisso de[illegible] |
| 1 | Exped.te inclusive publicação dos actos da Mesa | Fevereiro del 86[illegible] |
| | **Hospital** | |
| | Medico ordenado | Idem Idem |
| | Almoxarife — " | Idem " |
| | Ao mesmo Grat.ca | Autorisação do Ex.mo |
| | Enfermeiro | Compromisso |
| 2 | Enfermeira | Idem |
| | Cozinheiro | " |
| | Três serventes a 216$000 cada hum | " |
| | Costeio do hospital inclusive compra de roupa | " |
| | Alimentação p.a os doentes empregados internos | " |
| 3 | Medicamentos " " " | " |
| | **Cimiterio** | |
| | Dous serventes a 360$000 | " |
| 4 | Costeio | " |
| | **Capella** | |
| | Capellão ordenado | " |
| | Sachristão " | " |
| 5 | Grat.a a este | Autorisação do Ex.mo |
| | Guisamento da Capella | Compromisso |
| 6 | Eventual | |

…za da Misericordia do Ceará, para o anno

| | Parcial de cada estabelecimento | | Total de cada estabelecimento | | Despeza fixada no anno anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ceçp do | 600 | 000 | | | | | |
| …o) | 200 | 000 | 800 | 000 | 850 | 000 | |
| o | 1400 | 000 | | | | | |
| | 600 | 000 | | | | | |
| o Prend.ᵉ | 120 | 000 | | | | | |
| | 360 | 000 | | | | | |
| | 360 | 000 | | | | | |
| | 288 | 000 | | | | | |
| | 648 | 000 | | | | | |
| | 1:200 | 000 | | | | | |
| | 6:900 | 000 | | | | | |
| | 2:800 | 000 | 14:676 | 000 | 14:108 | 000 | |
| | 720 | 000 | | | | | |
| | 120 | 000 | 840 | 000 | 800 | 000 | |
| | 500 | 000 | | | | | |
| Prend.ᵉ | 380 | 000 | | | | | |
| o | 120 | 000 | | | | | |
| | 130 | 000 | 1:150 | 000 | 1:000 | 000 | |
| | 134 | 000 | 534 | 000 | 500 | 000 | |
| | | | 18:000 | 000 | 17:258 | 000 | |

Ribeiro

N.º 17 Outubro 9

Ao Ex.mo Presidente, informando sobre abertura de sepulturas no Cimiterio protestante

Santa Casa de Misericordia do Ceará 9 de 8bro de 1868
Ill.mo e Ex.mo Snr = Amesa administrativa da Santa Casa, a quem foi presente o despacho de V. Ex.ª lançado no officio do Br. provedor de saude, informando a pretenção de Singlehurst & C.ª, de serem ainda occupadas quatro sepulturas que restão no Cimiterio protestante, tem a dizer que concorda com o parecer do m.mo Br. provedor, visto que sendo em extremo acanhado o compartimento digo o pavimento de dito cimiterio, pode ter havido communicação, e apparecer a evaporação de miasmas, que damnifiquem a saude publica. Devolvo a informação e mais papeis a ella annexos = Deos Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Snr. D.or Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, Presidente desta Provincia = O Vice Provedor Antonio Gh. da Justa =

N.º 18 Dezembro 11 de 1868

Ao Ex.mo Presidente da Prov.ª pedindo de levar ao conhecimento d'Assemblea Prov.al hum off.º com orçamento da calçada do edificio da Santa Casa

Santa Casa de Misericordia do Ceará 11 de Dezbro de 1868
Ill.mo e Ex.mo Snr. Amesa administrativa da Santa Casa pede a V. Ex.ª se digne fazer chegar ao conhecimento d'Assemblea Provincial, o incluso officio pedindo autorisação para dispender a quantia de 155$ 152 rs, com tres lanços de calçada em torno do edificio da Santa Casa = Deos Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Snr. Br. Diogo Velho Cavalcante d'Albuq.e Presidente desta Provincia = O Vice Provedor Antonio Gh. da Justa =

N.º 19 Dezembro 26 de 1868

Ao Ex.mo Presidente pedindo approvação de contractos

Santa Casa de Misericordia do Ceará 26 de Dezbro 1868
Ill.mo e Ex.mo Snr. Sendo sido pela Mesa administrativa, posto em arrematação o fornecimento de remedios para os doentes da Santa Casa

no primeiro semestre do anno vindouro, contra-
tou com o Boticario Antonio Theodorico da
Costa, pelos preços do formulario com o abate
de 40 p.c. por não haver proposta que por
menor fizesse; na mesma occasião tambem
contractou com o Editor da Typographia do
Diario Pedro 2º por cento e quinze mil reis
por hum anno, a publicação dos actos de mesa
e clinica do hospital, dependendo de approva-
ção de V. Ex.ª; tendo espaçado para o dia 29 do
corrente a arrematação do fornecimento dos
generos alimenticios por não estar em forma
a proposta de hum dos correntes. Deos g.de a V. Ex.ª
Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Diogo Velho Cavalcante
Presidente desta Provincia. Alexe Prove-
dor Antonio Gl. de Justa

N.º 20 Dezembro 30 de 1868
Ao Ex.mo Presidente, pedindo appro-
vação do contracto de generos ali-
menticios

Santa Casa de Misericordia do Ceará 30 de Dezbro de 1868
Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo a Mesa administrativa contra-
ctado em Sessão d'hontem com Manoel Vieira Brito
o fornecimento de generos alimenticios para os doentes
do hospital da Santa Casa, no primeiro semestre
do anno proximo futuro, pelos preços da tabella com
dez p.c. de abate, roga a V. Ex.ª se digne dar sua
approvação. Deos guarde a V. Ex.ª Ill.mo
e Ex.mo Snr. Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuq.e
Presidente desta Provincia. Alexe Prove-
dor Antonio Gl. de Justa

N.º 1 Janeiro 22 de 1869
Ao Ex.mo Presid.e pedindo autorisação p.a
despender a q.ta de 1:559$153 com tres
lanços de calçada

Santa Casa de Misericordia do Ceará 22 de Janeiro de 1869
Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo a Mesa administrativa da Santa
Casa pedido a Assembléa Provincial autorisação
para despender a quantia de 1:559$153 reis com
tres lanços de calçada em tardio do edificio, consta
que a commissão de orçamento deve aparecer

(Rubrica)

apparecer esta despeza, mas por falta de tempo não foi apparecido, deixando por isso de ser incluida no orçamento do corrente anno compromissal, da nutriçamento da corrente anno compromissal, sendo esta obra de urgente necessidade para a segurança do edificio e do calçamento das ruas, e mesmo no aformoseamento da Cidade, resolveo a Mesa Administrativa em sessão de hontem que se pedisse a V. Ex.ª autorisação para fazer esta despeza.
Digne-se V. Ex.ª resolver como entender conveniente.
Deos Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Senr. D.r Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, Presidente desta Provincia. — O Vice Provedor Antonio Gl.ª de Justa.

N.º 2

Fevereiro 27 de 1863
Ao Ex.mo Presid.e, pedindo autorisação p.ª introduzir o gaz na Santa Casa.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 27 de Fever.º de 1863.
Ill.mo e Ex.mo Snr. A Mesa administrativa da Santa Casa, julgando mais economico e melhor a illuminação das enfermarias e mais interior do edificio feita a gaz, pedio ao encarregado da comp.ª o orçamento da despeza do encanamento e foi orçado em 800$, inclusive candieiros, globos &, dando a comp.ª hum abatim.to de trezentos mil r.s como verá V. Ex.ª da copia junta. Presentemente Ex.mo Snr. gasta-se diariam.te 4$000 com vellas de carnauba, luzes, luz má, e as vezes não chega para toda noite, alem de hum despeza quasi diaria com concerto de lanternas onde são collocadas as vellas: segundo o calculo feito pelo Mordomo engenheiro Ex.mo J.e Pompeo d'Albuq.e Cav.te pode-se gastar diariamente com o gaz muito em ou pouco mais. A Mesa não podendo effectuar o contracto sem autorisação de V. Ex.ª, resolveo em sessão de 25 do corr.e que fosse solicitada. Aguarda a decisão de V. Ex.ª — Deos G.e a V. Ex.ª — Ill.mo e Ex.mo Snr. D.r Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, Presidente desta Provincia. — O Vice Provedor Antonio Gl.ª de Justa.

N.º 3

Março 13 de 1863
Ao Ex.mo Presid.e, remettendo a informação da medição sobre a introducção do gaz na Santa Casa.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 13 de Março de 1863.
Em cumprimento ao ordenado por V. Ex.ª em officio de

de 2 do corrente mez, envio por copia a informação do Medico encarregado do hospital, relativamente a influencia benefica da illuminação a gaz neste estabelecimento. Deus G.e a V. Ex.a = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, Presidente desta Provincia.

N.º 4 Abril 15 de 1869
Ao Ex.mo Presid.e pedindo de marcar hora p.ª a posse da nova Meza

Santa Casa de Misericordia do Ceará 16 de Abril de 1869
Ill.mo e Ex.mo Sr. Estando marcado o dia 16 do corrente mez para a posse da nova Meza administrativa da Santa Casa, que se acha designada para o effeito na Cathedral de S. José, digne-se V. Ex.a marcar a hora em que deve ter lugar o dito acto. Deus G.e a V. Ex.a Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Diogo Velho Cavalcante, Presidente desta Provincia. O Vice Provedor [illegible]

N.º 5 Abril 30 de 1869
Ao Ex.mo Vice Presidente remettendo copia do relatorio do Vice Provedor

Santa Casa de Misericordia do Ceará 30 de Abril de 1869
Ill.mo e Ex.mo Snr. = De conformidade com o Art. 30 do Compromisso, remetto a V. Ex.a a copia do relatorio apresentado por meo Antecessor no dia 18 do expirante mez, por occasião da posse d'actual meza administrativa. Deus G.e a V. Ex.a = Ill.mo e Ex.mo Snr. Cor.el Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia = O Vice Provedor José Francisco da Silva Albano.

N.º 6. Maio 8 de 1869
Ao Ex.mo Vice Presidente pedindo approvação de grat.ção para o Capellão e Sacr.am

Santa Casa de Misericordia do Ceará 8 de Maio de 1869
Ill.mo e Ex.mo Snr. Ao Capellão da Santa Casa, creado pelo compromisso lhe foi marcado o ordenado de [illegible] quando o numero de doentes era muito diminuto, hoje que é o triplo se não mais, e que o mesmo Capellão diz mais uma Missa aos Domingos, não é possivel que seja menor o seo ordenado, assim há Sacerdote que se encarregue da Capellania por menos daquella quantia,

como já tem acontecido, estar por muito tempo a Caza sem Capellão, quando por huma deliberação das mesas transactas lhe foi reduzido o ordenado para 400$. A falta de Capellão trás grande inconveniente, porque nem sempre se acha de prompto hum Sacerdote, que preste os soccorros espirituaes aos enfermos da Santa Caza.

A mesa transacta remettendo os orçamentos para a Assemblea Provincial, marcou o ordenado de 300$ que percebia o Capellão por deliberação da Meza com approvação da Presidencia; mas a Assemblea Provincial reduzio para 400$, ordenado este que a Mesa acha insufficiente, e com o qual não achará hum Sacerdote que se queira encarregar da Capellania.

Resolveo em Sessão d'hontem dar ao actual Capellão cem mil reis de gratificação dependente d'approvação temporaria de V. Ex.ª até a reunião d'Assemblea Provincial.

Na mesma Sessão elevou o ordenado do Escr.am a 720$ que lhe foi marcado no compromisso dependente igualmente de approvação de V. Ex.ª

Quando a Mesa de 1862, diminuio o ordenado do Escr.am para 600$, foi em attenção as circumstancias então da Santa Casa, e mesmo porque o Escrivão não tinha de funccionar diariamente: hoje porem que as circumstancias da Casa tem melhorado, e as obrigações do Escr.am são diarias e funcciona como outra qualquer repartição das nove da manhã as duas da tarde, ninguem dirá Ex.mo S.r que o ordenado de 600$ é sufficiente, alem de que venho de expender accresce que o trabalho augmentou muito com o melhoramento da escripturação.

Espera a Mesa que V. Ex.ª attendendo quanto tenho expendido se dignará dar sua approvação. = D.s G.e a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo S.r Coronel Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia = O Vice Provedor José Francisco da Silva Albano.

N.º 7

Maio 13 de 1863

Ao Ex.mo Vice Presid.e, pedindo huma parelha de calcêtas para a limpeza das materias fecaes do hospital

Santa Casa de Misericordia do Ceará 13 de Maio de 1863

Ill.mo e Ex.mo Snr. A mesa da Santa Casa resolveo que se pedisse a V. Ex.ª de ordenar, que seja presente diariamente as seis horas da manhã, na Santa Casa, huma parelha de calcêtas, que vão fazer na maré a limpeza das materias fecaes

do hospital.

Até agora Ex.mo Snr. tem sido esta limpeza feita no quintal, que não só priva os doentes em convalescencia passearem nelle, pelo máo cheiro que exala, como é antiegienico. Deus g.de a V. Ex.a = Ill.mo e Ex.mo Snr. Coronel Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia. O Vice Provedor José Fran.co da S.a e Albano.

N.o 8 Junho 8 de 1869

Ao Ex.mo Vice Presidente ped.o autorisação p.a despender a quantia precisa p.a conclusão da calçada.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 8 de Junho de 1869. Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo sido a Mesa administrativa autorisada pelo Ex.mo Presidente Br. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, para despender a quantia de Rs 1559$153 com três lanços da calçada da Santa Casa, como foi orçada pelo Mordomo Enginheiro Br. José Pompeo d'Albuquerque Cavalcante, não foi essa quantia sufficiente para conclusão de dita obra, e mandando a Mesa proceder a novo orçamento pelo Mordomo enginheiro Br. Henrique Theberge, conheceo que para o acabamento da obra precisa-se despender ainda a quantia de 490$560 rs que pede a V. Ex.a de autorisação, visto ser urgente. Deus g.de a V. Ex.a Ill.mo e Ex.mo Snr. Coronel Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia.

N.o 9 Junho 27 de 1869

Ao Ex.mo Vice Presidente ped.o approvação de contractos.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 27 de Junho de 1869. Ill.mo e Ex.mo Snr. A Mesa administrativa tendo posto em arrematação o fornecimento de remedios, e dita para os enfermos do hospital, no segundo semestre do corrente anno, acceitou o lanço do Pharmaceutico Antonio Theodorico da Costa, unico que compareceo, de fazer dito fornecimento pelos preços do formulario com o abate de 10 p.%: bem como acceitou o lanço de Antonio de Castro Carangeira para fornecer a dita pelos preços da tabella com 3 p.% de abate, sendo este o que maior vantagem offereceo em favor da Santa Casa; o que tudo ao conhecimento de V. Ex.a pedindo sua approvação. Deus g.de a V. Ex.a

Ilmo. e Exmo. Snr. Casemiro Joaquim da Cunha Serdeira
Vice Presidente da Provincia = a Vice Snr.
ordenação e fazenda do Presidente

Sessão de 27 de 1850
Sobre Officio do Vice Presidente pedindo autori-
sação para se pagar huma despeza
feita com a Santa Casa

Santa Casa de Misericordia do Pará 27 de Junho de 1850
Illmo. e Exmo. Snr. = Para o Thesouro Provincial, tenho recebido e
amo presente, diversos objectos para a Santa Casa
ga na importancia de 2$560 rs, na conformidade em
tenção Sua Santa para se pagar, passando a agua
quando já estão fechadas as casas d'agua annua
ampliamisal. Annexo a Administradora
debaixo que tem aquelle negociante de se pa-
mos na praça de liberaes, o pagamento tem sido
quinze do Pará, como é expresso no § 3º do Art 73
do compromisso, cuja cousa espera a solicito do Pa.
Deus Guarde a V Exª. = Illmo. e Exmo. Snr. Co. Joaquim da
Cunha Serdeira, Vice Presidente da Provincia e
Cheio Presidente José Francisco da Silva e Abreu

Agosto 1 de 1850
Ao Exmo. Presidente remettendo os
orçamentos e balanços para a Assembléa

Santa Casa de Misericordia do Pará 1 de Agosto de 1850
Illmo. e Exmo. Snr. = Em conformidade com os Arts 73 e 80 do
compromisso desta pia estabelecimento, remetto a V Exª para
que se digne fazer chegar ao conhecimento da Assembléa Pro-
vincial, os orçamentos de receita e despeza para o anno
compromissal de 1851, afim de ser a esta dos balanços
apresentados pela mesa antecessora na pessoa do actual mesa
administradora

Os balanços de receita e despeza do anno
findo muito as quantias arrecadadas dentro do anno
compromissal e igualmente as despezas, delle se vê que
com medicamentos dispendeo-se a quantia de 2:072$154
quando foi orçada somente a de 2:000$, mas tendo se
recebido de diversas pessoas que forão tratadas
no hospital a quantia de 372$850 rs das medicamentos
gastos e mortes, é claro que nos foi dispendida boa
quantia. Com alimentações dos doentes e empregados
internos, recebeo-se da quantia orçada de 3:500$, sahindo
tendo sido orçada a despeza em 4:000$ dispendeo-se 4:023$

d'entre três propostas que foram feitas a mesa, a que offerece mais vantagem é a de Antonio de Castro Saranjeira, e com elle contractou o fornecimento de ditos generos dependente de approvação de V. Ex.ª O que levo ao conhecimento de V. Ex.ª para que se digne dar sua approvação. D.s g.e a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Snr. Desembargador João Antonio de Freitas Henriques, Presidente desta Provincia. O Vice Provedor José Fran.co da S. Albano.

Fevereiro 3 de 1870
Ao Ex.mo Presid.e communicando a posse das Irmãas de caridade

Fortaleza 3 de Fevereiro de 1870 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho o prazer de scientificar a V. Ex.ª que no dia 1.º do corr.e tomarão posse d'administração interna do hospital da Santa Casa de Misericordia desta Capital, as quatro irmãas de Caridade contractadas pela mesa administrativa para o serviço da mesma. Deos Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Snr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henrique, Presidente desta Provincia, e Provedor da Santa Casa de Misericordia = O Vice Provedor José Francisco da Silva Albano.

N.º 16 Março 7 de 1870
Ao Ex.mo Presidente da Prov.ª

Santa Casa de Misericordia do Ceará 7 de Março de 1870 = Ill.mo e Ex.mo Snr. = De conformidade com o Art. 20 do compromisso, officiei a todos os nomeados por V. Ex.ª para a nova mesa administrativa da Santa Casa, communicando-lhes sua nomeação; e o Coronel Antonio Theodorico da Costa, em resposta me pede de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que não pode acceitar o lugar de Mordomo, por motivos que julga desnecessario expender, como melhor verá V. Ex.ª do officio junto por cópia = Deos Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Snr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henrique, Presidente desta Provincia.

N.º 17 Março 8 de 1870
Ao Ex.mo Presidente da Provincia

Santa Casa de Misericordia do Ceará 8 de Março de 1870

Ribeiro

Illmo. e Exmo. Snr. — Acaba de me ser entregue o Officio junto por copia, do Conego Hypolito Gomes Brazil, dando as razoens porque não pode acceitar a nomeação de mordomo da Santa Casa para que foi nomeado por V. Exa.

O que me cumpre levar ao conhecimento de V. Exa. para resolver como entender de justiça — Deos Guarde a V. Exa. — Illmo. e Exmo. Snr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henrique Presidente desta Provincia — O Vice Provedor José Francisco da Silva Albano —

Nº 18

Março 14 de 1870

Ao Exmo. Presd., communicando q. Luiz Ribeiro da Cunha, não acceita o lugar de mordomo

Santa Casa de Misericordia do Ceará 14 de Março de 1870

Illmo. e Exmo. Snr. — O Irmão Luiz Ribeiro da Cunha, acaba de communicar, que não pode acceitar o lugar de Mordomo da Mesa administrativa da Santa Casa, para que foi nomeado por V. Exa. por ser irmão remido como verá V. Exa. do Officio junto por copia — Deos Guarde a V. Exa. Illmo. e Exmo. Sr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Presidente da Provincia — O Vice Provedor José Francisco da Sa. Albano —

Nº 19

Março 17 de 1870

Ao Exmo. Presidente da Prova.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 17 de Março de 1870

Illmo. e Exmo. Snr. — Marcando o compromisso a posse da nova mesa administrativa, para o dia 19 do corrente mez, por ser o da festa do Padroeiro; digne V. Exa. marcar a hora em que deve ter lugar esse acto — Deos Guarde a V. Exa. Illmo. e Exmo. Sr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Presidente desta Provincia — O Vice Provedor José Francisco da Silva Albano —

Nº 20

Abril 1

Ao Exmo. Presd. pedo augmento de verba p.a o costeio do hospital

Santa Casa de Misericordia do Ceará 1º de Abril de 1870

Illmo. e Exmo. Snr. — Tendo sido orçado para o costeio do hospital no corr. anno de mil oito centos e setenta e quatro, a quantia de hum conto e duzentos mil reis, acha-se essa verba

estimada como será V. Ex.ª do quadro junto.
A necessidade do encanamento d'agua potavel, acquisição de hum fogão, roupa para os enfermos, e outras despesas extraordinarias com as Irmãas de caridade contractadas para o serviço do hospital, fizerão com que a verba orçada não fosse sufficiente para este serviço indispensavel.
A mesa administrativa em Sessão d'hontem resolveo de conformidade com o Art. 81 do compromisso pedir a V. Ex.ª autorisação para despender mais com esse serviço a quantia de 1 ou 2 centos mil rs. — Deos Guarde a V. Ex.ª
Illmo. e Exmo. Sr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques — Presidente desta Provincia — O Vice Provedor Joaquim da Cunha Freire

Nº 21

Abril 12 de 1870
Ao Exmo. Presidente remettendo por copia o Relatorio do ex Vice Provedor

Santa Casa de Misericordia do Ceará 12 de Abril de 1870
Illmo. e Exmo. Snr. De conformidade com o Art. 30 do compromisso, remetto a V. Ex.ª a copia do Relatorio apresentado por meu antecessor no dia 19 de Março ultimo, por occasião da posse d'actual mesa administrativa. Deus Gde. a V. Ex.ª
Illmo. e Exmo. Snr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Presidente desta Provincia — O Vice Provedor Joaquim da Cunha Freire

Nº 22

Junho 18 de 1870
Ao Exmo. Presidente, pedo approvação do contracto do fornecimento de medicamentos

Santa Casa de Misericordia do Ceará 18 de Junho de 1870
Procedendo a mesa administrativa, a arrematação do fornecimento de medicamentos, e generos alimenticios para os enfermos do hospital, no segundo semestre do corrente anno, d'entre as propostas dos Pharmaceuticos, acceitou a de Antonio Theodorico da Costa, por ser de mais vantagem para a Santa Casa, pois que propõe-se a dar os medicamentos com 45 p. % de abate sobre os preços do formulario; deixando porem de contractar o fornecimento de generos alimenticios, por serem os preços das propostas mui subidos, preferindo a mesa mandar fazer a compra dos generos precisos, e está convencida que não só se melhora na qualidade dos generos, como mesmo na despesa

Bibiria

[illegible] a mesa que V. Exc. se dignou apresentar-me [illegible]
[illegible] Exmo Snr. Dr. Manoel Gonçalves Gaioso Juiz de Direito de Comarca Exercitar Honorario Presidente desta Provincia. O Vice Provedor Joaquim [illegible]

N. 23

Julho 15 de 1854
Ao Exmo Presidente da Provincia
O Relatorio do estado da Casa

Santa Casa de Misericordia da Bahia 15 de Julho de 1854.

Illmo e Exmo Snr. Cumprindo o que me foi determinado por V. Exc. em Officio de 1. do corrente tenho a honra de submetter a V. Exc. afim de que se digne submetter a approvação do Corpo Legislativo Provincial, a proposta de orçamento de receita e despeza desta Santa Casa de Misericordia, para o anno compromissal de 1854, segundo ao mesmo a respectiva Mesa Administrativa apresentou a V. Exc.

Para justificar-se da proposta transmitte igualmente a V. Exc. Balanço de receita e despeza do anno proximo findo, e bem assim de sua situação com o Thesouro com que me passou o exercicio do Vice Provedor e benemerito Capitão José Francisco da Silva Alvarenga cujos bons serviços nesse cargo não deixarão de ser-lhe assignalados.

Todos estes documentos acompanhará huma copia do inventario, a que se procedeo no fim do anno findo ao objectos existentes na casa annexos N. 3, o que tudo V. Exc. se dignará deferir logo que chegar ao conhecimento da Assembléa.

Das informações geridas pela Mesa transacta se concluhio informação mui ampla no relatorio precedente, para a qual tomo a liberdade de chamar a attenção de V. Exc., sem embargo, cumprindo o dever de informar sobre o estado da Casa até o ultimo de Junho do corrente anno, reproduzirei daquelle minucioso trabalho, quanto basta para representar em hum quadro breve e comparativo, o movimento da Casa, afim no ultimo periodo de administração findo, como nos poucos mezes que tenho a honra de fazer parte da mesa administrativa.

## Finanças

O Patrimonio da Santa Casa cuja origem vem da quantia de 24:962$099, donativos pios e esmolas pobres da provincia por occasião da Casa Imperial de 1845, e muito annos se acha elevado a quantia de 99:958$830, nella incluindo nella o edificio em que se acha estabelecida a administração dos bens pios, os mesmos quanto os moveis existentes da relação annexa sob N. 1, e as joias constantes da relação annexa sob N. 2, cujos valores não se podem bem determinar

Caetano da Santa Casa, que era a 17 de Março deste anno da
quantia de 99:962$830 constante do quadro exhibido na relato-
ria do mez antecedente, é nesta data da quantia de 101:202$830
constante do annexo nº 6.

Pode dizer-se por tanto que é lisongeira a esperança, que a actual
gerencia da Casa. Não obstante é minha opinião que
se devem acautellar o mais possivel as rendas da Santa Casa,
nem as mantenha ao mesmo tempo em despeza de natureza
alguma, que possão exceder as ordinarias, como
não as immobilisem uma parte dos fundos existentes, mui
to porque se faz preciso dispensar a provincia de tanto de al-
guns annos da subvenção, que presta, uma vez que ame-
lhore mais um anno sobre a nossa agricultura já grande-
mente onerada.

O systema de dar a promio a caixa-filial da Santa Casa, até hoje seguido, não tem produzido effeitos apreciaveis para uma esperança de mais monta, sendo tantas as eventualidades de commercio, em que fiadores e afiançados podem de momento perder a sua fortuna, e julga que se deve
optar pela conversão de taes fundos da Santa Casa em
Apolices da Divida publica, como já foi objecto de deliberação
da Mesa Administrativa, providencia que reduzindo de algum
modo o rendimento da sua receita, tem a vantagem de pol-o
em maior segurança, e de se conformar com as mais admittidas
com o espirito destas, que dispõe sobre a patrimonia
de taes estabelecimentos.

Huma outra providencia aproveita assignalar em beneficio
to, ou pro aberto de qualquer prejuizo: vem a ser a venda de todo
gado, que se mantinha na relação nº 5 do qual até hoje se não
Tem podido colher uma minima vantagem. Entregue a pessoas
diversas, em lugares distantes, tão diversamente tem sido
administrado, que não se póde até hoje saber, com a precisa
exactidão, quanto ao numero e valor, com base para
a Mesa Administrativa se haver de exigir aos differentes
encarregados. Uma outra providencia aproveitada por esta mesa
da é a mesa Administrativa a tomar a seu cargo
Parece que a medida se deve fazer extensiva a todo o gado
existente, providenciando se a sua creação, ainda que seja
mister comprar expressamente alguns touros, e
se augmente de proveito a esta industria.

Qualquer que seja o producto desta operação junta ao
premio na commissão, ao empregado encarregado da cobrança
da publica, dará maiores e mais seguros resultados
para a Santa Casa.

Hospital

O hospital continua sempre da mesma fórma. O Dr. Joaquim Antonio
Alves Ribeiro, servindo de administrador, por quatro semanas e
tendo augmentado mais duas ao tempo marcado, sendo

dos enfermos entrados a bem da administração hospitalar tomando
Observou ganhar a mesma avultado anno a augmentação depois
muitos, perfeitamente educados para elle, o prazer
de subjeito a exactidão do regimen que lá milita entre
cada, em qual pode-se dizer que não havia systema de
outro que a Guerra, tudo se fazia sem regra, sem economia
pois sobre duvida de que em uma loja annexa, gas
não se obtinha a resultados superiores.

Havia necessidade urgente desta acquisição, e ella subsistirá por muito tempo, se por ventura as Mesas de
misericordias não procurarem conservar estabelecimento
to em uma especie de annexo, attendendo para ella mes
cas despezas, que fazem a dos aposentados no estabelecimento
gio tanto despeza da guerra de hua casa dimplesmente
te de familia, sob pena de continuarmos na contin
gencia de pedir enfermarias e gastarmos ao abrigo
é preciso começar a educação de algumas meninas pobres.
É minha opinião que se admittão nacara as mesmas hon
denhas despezas, que se fazem para o Collegio de Orfa
os, para que tenho completado a sua edade, não tenhão
nem garantia que as guião receber. Esta mesma
despeza principalmente da Mesa e do digno Provedor, sob
cuja administração se acha aquelle Collegio.

O movimento das enfermarias hoje sois mezes do
presente anno, tem sido o seguinte

| | |
|---|---|
| Doentes entrados | 579 |
| Sahirão restabelecidos | 453 |
| Sahirão melhorados (Judiciosamente) | 62 |
| Fallecerão | 47 |
| Forão para o Hospital | 8 |
| Sahirão por insubordinados | 1 |

Tenho a mesma insuperavel para os fins da instituição
ção a gravidade de muitos dos enfermos que
os tantos que por seu estado de molestia não tem
a esperar senão a morte, pois que de muitas vezes
dilações principalmente que se torna mais necessario
para os infelizes todo o auxilio e conforto, a mais efi
tencia da parte do sacerdote benefficiante. É minha
opinião por tanto que em taes casos se não exija que
o Parocho deixe a sua enfermaria, e igrejas lhe mandem
tão quando elle mesmo o exigir.

Em março deste anno o Medico Manoel Antonio Pereira
gindo Mesa administrativa offereceu-lhe as suas
ços, e prudentemente que não era proprio o Hospital
facultativo todo o trabalho do Hospital já de tanto
mamissimo. Propunha-se a cumprir todos os deveres
prendendo metade do ordenado, que tem
exhibitivo da Cadeira. A mesa administrativa a

declarou-se incompetente para acceitar esta proposta, por isto que não tinha autoridade para dividir os ordenados. Outro medico o Dr. Antonio José de Mello, em officio de 24 de Março, tambem se offereceu para tomar parte no curativo dos doentes do hospital, declarando prescindir de qualquer retribuição, pois que fica-va assaz compensado com as observações e estudos que teria occasião de fazer.

A mesa administrativa a vista da informação que lhe ministrou o Medico da Casa, ainda não se julgou competente para acceitar este offerecimento, resolvendo que ficasse dependente de resolução do Corpo Legislativo. Junto por copia as duas propostas alludidas e os documentos que lhes concerne.

É occasião esta de representar a V. Ex.ª que convem augmentar para 600$ annuaes o ordenado da Capellão do estabelecimento que actualmente é de 400$. Este honorario não compensa os seus serviços, porque alem de terem crescido pelo desenvolvimento e maiores proporções que successivamente vai tomando o estabelecimento, occorre que pelo contracto, que se celebrou com as quatro Irmãas de Caridade se estipulou que haveria Missa diariamente na Capella do hospital, o que inhibe completamente ao Capellão de procurar outra qualquer occupação que lhe ministre meios de prover ao seu tratamento e subsistencia.

Julgou a mesa administrativa que era insufficiente o ordenado de 600$ que se paga ao Escrivão da Casa, incumbido de todo o serviço de escripturação, já hoje muito consideravel, e neste supposto em 27 de Janeiro do corrente anno a Mesa Administrativa lhe fixou o ordenado de 800$, dependente de approvação do Corpo Legislativo, como da copia nº 10

## Cimiterio

Os enterramentos no Cimiterio publico sob a mesma administração da Santa Casa foi o seguinte desde 14 de Abril de 1866 em que teve abenção

| | | | |
|---|---|---|---|
| Até 31 de Dezembro de | 1866 | . . . . . | 408 |
| De Janeiro e — " | 1867 | . . . . . | 433 |
| — " " | 1868 | . . . . . | 586 |
| " " | 1869 | . . . . . | 597 |

Os algarismos que representão o anno de 1869 e que reproduzo no quadro que vai abaixo, da uma proporção da mortalidade desta Cidade entre as idades adulta e infantil, entre os dous sexos, entre Livres e escravos, e entre Nacionaes e estrangeiros, o que aproveita ao estudo de nossa estatistica e de muitas questões. A comparação da mortalidade

de huns e outros annos mais de perto pode aproveitar a sciencia, deixando ver se a saude publica tem ou não melhorado.

Enterramentos do 1.º de Janr.º a 31 de Dezbr.º de 1869 527

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 258 | Adultos | 225 | Livres | 493 | Nacionaes | 524 |
| Mulheres | 269 | Parvulos | 302 | Escravos | 34 | Estrangeiros | 3 |

Para se completar os dados, que são de mister a estatistica Mortuaria da Cidade julgo conveniente, que por qualquer modo que for possivel se obtenhão informações periodicas das inhumações que tem lugar no Cimiterio protestante do Campo d'Amelia, de que até agora não se tem conhecimento na Santa Casa.

Meo antecessor lembra a necessidade de ser concluida a Capella do Cimiterio da Jacarecanga, já muito adiantada. Para este objecto tenho a honra de chamar a attenção de V. Ex.ª, acrescentando que essa obra deve correr por conta dos Cofres Provinciaes, afim de livrar o estabelecimento dessa despesa, que mais retardaria a cessação das contribuições que lhe paga a Provincia.

Julgo tambem conveniente, que para fazer face as despesas do costeio do Cimiterio e occorrer a outras que serão indispensaveis se restabeleça a taxa sobre sepulturas raras quando o morto tenha deixado meios para isto. O Costeio do Cimiterio inclusive o pessoal occasiona hum dispendio de 840$

Obras

Foi hum inconveniente levantar a a linha extensa do paredão do sul do edificio, quando não era prudente concluir as obras que ali se devem fazer, dispendiosas e capazes de absorver todo o peculio do estabelecimento. Esse paredão desabrigado e sem o menor apoio, começa a perder o prumo, e se muito tarde se cuidar das obras projectadas, será hua necessidade demolil o em parte ou no todo.

É de urgencia pois que alguma cousa se faça. Lembra meo antecessor o prolongamento do edificio por essa linha, embora coberto elle, se conserve empreto, em quanto não se podem fazer as obras do reboco. Neste sentido se pedio hum orçamento, que não foi ainda apresentado, e logo que este se tenha obtido submetterei ao conhecimento da Mesa administrativa, solicitando em seguida a approvação de V. Ex.ª para o que ella deliberar.

O mesmo farei quanto a cloaca e cano de esgôlo, de que trata o meo antecessor, obras estas

de hum custo menor, e que são mui reclamadas pelo
acio, condicção de huma casa de saude.

Compromisso.

A experiencia tem demonstrado que á disposiçoens
no compromisso da Santa Casa que precisão
de uma reforma. Em quanto pelo Art 3º
usque lo se faz a admissão dos irmãos de-
pendente de muitas condicçoens, e sujeita
a hum processo longo; em quanto se lhes impõe
numerosas obrigaçoens; em quanto finalmente
pelo Art 14 ficão sujeitos a penas bem gra-
ves; duas unicas regalias lhes concede o
compromisso: 1.ª acompanhar os a irman-
dade quando morrerem (Art 14 § 3º) o que
nunca se observa; 2.ª ter hua sepultura
gratis o que a ninguem se recusa. Sendo
já tamanha a disparidade das obrigaçoens
e regalias dos irmãos, occorre que o com-
promisso os nullifica completamente
para tudo que seja negocios da ordem, a
menos que o governo provincial os nomeie
para a mesa administrativa.

Essa falta de compensação, essa annu-
laçaõ do irmaõ pela autoridade unica do go-
verno concorre para que a Santa Casa de
Misericordia esteja inteiramente desajude-
da do publico, e viva unicamente sob os aus-
picios do governo, constituindo com que hum
ramo do serviço provincial.

É facto sempre observado que onde se
prescreve toda a intervenção do individuo,
debalde se reclama o auxilio do publico.

Quem concorre com uma certa somma
de esforços para uma obra qualquer,
não dispensa a faculdade de concorrer
para sua direcção de hum modo mais
ou menos efficiente.

Da inobservancia destes principios pro-
cede que a matricula de novos irmãos é
rarissima, e pode dizer-se que o numero
destes não tem augmentado, ou elles não pas-
são dos primeiros inscriptos. As joias
são pagas em geral tarde e difficilmente
tudo revella que sufria o fervor com que
o publico acolhe a ideia e concorria para
augmentar a irmandade, dando-lhe força
para continuar obra tão pia, começada
com geral e religioso enthusiasmo. Dá uma

Ribeiro

ideia do exposto o quadro junto sob nº 11

É minha opinião por tanto

Que se augmente os favores aos irmãos, concedendo que no funeral seja feito pela Santa Casa embora modestamente, obtendo para isto o estabelecimento todo o material funebre que se faz preciso e formulando-se hum programma, em que se declare quaes as despezas que devem recair sobre a familia do fallecido nos enterros que excederem os limites marcados.

Que sejão admittidos a votar para a Mesa administrativa, se não para o lugar de Vice Procedor, cuja nomeação convem que continue a pertencer ao governo da provincia: se não para Thesoureiro Emulter e Procurador geral, cargos a que inhere uma certa fiscalisação, e que poderão ficar ad libelum do governo escolher entre os Irmãos, ao menos para os oito mordomos de que trata o Art 21 do compromisso. Dest'arte os irmãos que alem de contribuintes são obrigados ao serviço, terão huma compartecipação da ordem de que fazem parte. Em todo caso se não procedem os argumentos que tenho formulado, é uma necessidade de que proceda as nomeações da Mesa administrativa uma consulta a mesa que funcciona, afim de se evitar os inconvenientes de serem nomeados individuos que não pertencão a irmandade, ou que o não podem ser por qualquer circumstancia prevista no compromisso o que por vezes se tem dado.

A mesa poderá enviar em Fevereiro de cada anno uma relação triplice do numero de empregados, que o Presidente deva nomear, e poderá mesmo amplial-a sendo lhe exigida.

São estas Exmo Snr as informações que julgo a proposito ministrar sobre o estado deste importantissimo estabelecimento, de cuja administração faço parte, consultando menos as minhas forças do que a vontade de prestar o meo concurso a essa obra grande de piedade, á Santa Casa de Misericordia de Fortaleza. V. Exa hade relevar que pelo escaces de habilitações, não tenha correspondido a importancia do assumpto commettendo muitas faltas que eu mesmo previjo.

Deos Guarde a V. Exa = Illmo Exmo Snr Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques Presidente desta Provincia = O Vice Provedor Joaquim da Cunha Freire

156 Ribeiro

# Orçamento da Receita da Santa Casa
## principal de 1871

| Nº | Artigos de Receita | Leys que as autorisão | 1867 | | 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Impostos Provinciaes | Ley Prov.al de 17 de Dezembro de 1862 | 19:042 | 503 | 22: |
| 2 | Idem geral | Regulamento das Alfandegas | 4:15 | 435 | [illegible] |
| 3 | Rendimento do Cimiterio | Compromisso de 20 Fev.º 1871 | 625 | 000 | 1.3 |
| 4 | Joias de Irmãos | " | 20 | 000 | [illegible] |
| 5 | Annualidades | " | 2 | 000 | |
| 6 | Contribuição paga pelos pensionistas | " | 88 | 000 | [illegible] |
| 7 | Eventual | " | 2:501 | 500 | |
| | | | 23:151 | 534 | 2[illegible] |

Santa Casa de Misericordia

estabelecimento a commissão para annunciarem
da abertura do prolongamento do edificio da Santa
Casa, na barra do lado do sul, segundo o plano
e orçamento organisado pelo engenheiro Dr. [illegible]
[illegible] a fim de haverem o que houver para
a Santa Casa offerecem-se a 10% por Santa Casa de Mi-
[illegible] sendo a abertura
[illegible] sujeitando-se a obras e abertura
[illegible] de abate sobre o valor do orçamento
[illegible] 11% de abate sobre o valor do orçamento
to de 10:000$000, ou mais ou [illegible] a obra
[illegible] sendo a primeira até o fim, a 2ª
[illegible] a 3ª depois de feito
[illegible] a 4ª finalmente depois de concluí-
das e definitivamente recebida; para este despacho
[illegible] mesa autorisada pelo § 15 do art. 52º do
[illegible] do corrente anno.

Sendo a mesa convidada previamente [illegible]
junta e submette a approvação de S. Exª.

Resolve S. Exª a ajustamento que se dig-
nou de haver. Dous Irmãos 1 de Março de 1870. = Illmo. e Exmo. Snr.
Commendador José Antonio de Araujo Freitas Hen-
rique, Presidente desta Provincia. = Alvaro Ferreira
Pinheiro. Thesoureiro Felix de Aguiar e Silva.

Nº 27

Dezembro 17 de 1870
Do Exmo. Vice Presidente, pedindo autorisa-
ção para levar a effeito diversas obras.

Santa Casa de Misericordia do Ceará 17 de Dezembro de 1870
Illmo. e Exmo. Snr. Tendo sido annunciado o prolongamento do edifi-
cio destinado ao estabelecimento, com 11% de abate sobre
o valor do orçamento, importando este abate em 2787$420,
e como vejão de extrema necessidade huma casa de banho para
os doentes, e outra de lavanderia de roupa; resolveo a mesa
administrativa aplicar aquella quantia, com mais alguma
de sua renda, para levar a effeito essas obras; a 1ª é
por todos de reconhecida necessidade, a 2ª alem de
necessaria, traz economia para o estabelecimento,
porquanto que se faz o serviço de lavanderia na Casa
com mais promptidão e nella se empregão a ajudante
da enfermeira e alguns doentes, um destes inconve-
nientes que se procura [illegible] grande despeza, e mais
[illegible] de roupa, como acontece sendo lavada
fora do estabelecimento: importa esta despeza,
como verá V. Exª do orçamento junto em 6:442$000, e
que se S. Exª se dignar approvar virá junta em

Ritiro

arrematação

Desejando a mesa que não continua a estragar-se as catacumbas de adultos com enterramento de parvulos, resolveo mandar edificar dous monumentos no Cimiterio com 8 catacumbas cada hum para parvulos, com o que não só tras o aformoseamento do m.mo Cimiterio, com huma verba de receita com avenda das catacumbas que nelles são construidas; mandou levantar a planta e orçamento junto que offerece a apreciação de V. Ex.a pedindo lhe se digne dar sua approvação.

Deos Guarde a V. Ex.a — Ill.mo e Ex.mo Sr. Coronel Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia — O Vice Provedor int.o Manoel Felix de Azevêdo e Sá

Nº 28.

Dezembro 28 de 1870

Ao Ex.mo Vice Presid.e pedindo approvação d'arrematação do fornecim.to de medicam.tos para o 1.º semestre do anno pondouro

Santa Casa de Misericordia do Ceará 28 de Dezembro de 1870

Ill.mo e Ex.mo Sr. Procedendo hontem a mesa administrativa, a arrematação dos medicamentos para os doentes do hospital, no primeiro semestre do anno proximo vindouro; compareceo somente o Pharmaceutico Antonio Theodorico da Costa, e offereceo fazer dito fornecimento pelos preços do formulario com cinco por cento de abate.

Não tendo comparecido quem melhores condicções offerecesse, a mesa aceitou dita proposta, que a submette a approvação de V. Ex.a Deos Guarde a V. Ex.a

Ill.mo e Ex.mo Sr. Coronel Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia — O Vice Provedor interino Manoel Felix de Azevêdo e Sá

Nº 1

Janeiro 7 de 1871

Ao Ex.mo Vice Presidente, ped.o approvação d'arrematação de obras

Santa Casa de Misericordia do Ceará 7 de Janeiro de 1871

Ill.mo e Ex.mo Snr. Procedendo a mesa administrativa a arrematação das obras de hua casa de banho e lavanderia de roupa, e dous monumentos no Cimiterio publico para catacumbas, comparecerão somente o Architeto Adolfo Herbster e D.or José Pompeo de Albuquerque Cavalcante, como licitantes; o primeiro propõe-se a Casa de banho e lavanderia de roupa

devem commungar a convicção do medico assistente, embora os Snrs. ainda não haja outra differença de se chegarem ao sacramento, senão aquella que em todas as classes dá a antiguidade.

A Companhia tendo nomeado o seu procurador que a compromisse da Santa Casa se reuna de muitos dellas, no sentido de corrigir a nossa administrativa em data de 22 do mez proximo findo, nomeou huma commissão composta dos Snrs. Drs. Manoel Joaquim da Silva Ferreira, Antonio Fernandes dos Santos Carvalho e Victorio Mendes da Costa Guimarães, para propor as alterações que a medida julgar convenientes.

Logo que pela Commissão for apresentado o seu trabalho, e que seja approvado pela Meza administrativa, será elle remettido ao Exmo. para dignar-se ouvir o parecer do advogado da mesma companhia para delle haver a devida approvação, afim como espera que Exmo. providencie sobre as outras medidas aqui reclamadas.

A Meza administrativa havia convidado ao digno Senador por esta Provincia o Exmo. Conselheiro Josemiro Martiniano Figueira de Mello, judicioso de se encarregar de receber o legado de vinte contos de reis feito pelo finado Conselheiro Alexandre Maria de Martins Fernandes a este pio estabelecimento. O Vapor Paraná procedente do Porto, chegado a este porto em 25 do mez findo, foi portador de huma carta d'aquelle illustre Senador, cobrindo hum saque do Thesouro Nacional contra a Thesouraria de Fazenda desta provincia de Rs 12:950$000 a cito dias vista, liquido d'aquelle legado.

Realisar-se pois a liquidação desta avultada somma, pela qual, Deus por certo se Dignará recompensar a alma daquelle que assim, com o pequeno dispendio de oitenta mil reis, soube fazer tão nobre uso de suas riquezas.

A meza administrativa propoz e approvou hum voto de reconhecimento aquelle Exmo Senador, pela actividade, desinteresse e boa direcção com que se houve neste negocio.

Acha-se em andamento a ordem do Dr. Procurador a execução contra os herdeiros do finado ex Thesoureiro da Santa Casa Manoel Felix de Siqueira de Gé, por 2ª via de Rs 3:254$028 importancia do seu alcance julgado por conselho de guerra, já a Meza Senadora e Irmãos requereram reconhecendo a divida, faltando ainda a sua parte os Srs. Senadores 3º e 4º visto não ter o finado deixado bens alem do seu Capital. Não é bastante pessoa deste Exmo. que resuma em sua opinião e de pessoas competentes, para o Governo proceder na falta dos negocios do finado a Santa fará a parte de Exmo. a menos alguem no intuito de salvar a memoria do finado e

Ribeiro

~~e tradição de familia, não solva o deficit que afinal se realisar, livrando~~ assim este estabelecim.to cuja mesma é a caridade de hum tão grande proprietario. V. Ex.a conhecedor de tudo q. diz respeito a S.ta Casa de Misericordia, interessado como se ha mostrado pelo augmento e prosperidade deste pio estabelecimento terá abundado, sem duvida, de suppor e corrigir as lacunas e faltas que se dão nesta exposição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.a os protestos de minha estima e subida consideração. = Deos Guarde a V. Ex.a = Ill.mo e Ex.mo Snr. Cor.el Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia = O Rev.do Provedor intr.o Victoriano Augusto Borges

Os Orçamentos de receita e despesa e Balanço de que trata o Relatorio supra e retro, são registados adiante do indice do presente Livro

Ribeiro

Tradição de familia, não solva o deficit que afinal se realisar, tirando assim este estabelecimento cuja missão é a caridade de hum tão grande proprietario V. Ex.ª conhecedor de tudo q. diz respeito a S.ta Casa de Misericordia, interessada como se há mostrado pelo augmento e prosperidade deste pio estabelecimento terá abundante, sem duvida, de supprir e corrigir as lacunas e faltas que se dão nesta exposição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª os protestos de minha estima e subida consideração. = Deos Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo Ex.mo Snr. Cor.el Joaquim da Cunha Freire, Vice Presidente da Provincia e Mesa Provedor intr.o Victoriano Augusto Borges

Os Orçamentos de Receita e despesa e Balanço de que trata o Relatorio supra e retro, são registados adiante do indice do presente Livro

| Datas | | | Numero do Officio | Objecto de que tratão os Officios. | Reg. |
|---|---|---|---|---|---|
| Dia | Mez | Anno | | | |
| | | | | da Receita e Despeza da casa, e pede a approvação. | 15 |
| 28 | Março | 1862 | 2 | Ao Vice-Presid.e da Prov.a Pedindo p.a mandar entregar ao Thesoureiro bemfeitor a quant.a de 135$140 réis como foi deliberado pela Meza, cuja quantia acha-se em deposito na Thesour.a Provincial | 15 |
| 29 | Abril | 1862 | 3 | Ao mesmo - Offerecendo o Edificio da St.a Casa p.a nelle serem tratados os affectados do Colera, pedindo p.a mui depressa ser ocupar e salas q.e se achão com objecto da Commissão scientifica, e com o cal p.o serviço do cano de esgôto, e lembra a conveniencia de ser caiado o m.o edificio, como condição hygienica | 16 |
| 30 | | | 4 | Ao Presid.e da Prov.a - Informando um requerim.to do Capellão P.e Luis Vieira da Cr.z Deferindo em que pede 3 mezes de licença p. descans.r | 17 |
| 30 | | | 5 | Ao mesmo - Participando haver contractado uma Enferm.a, uma ajud.a de Enferm.a, um Enferm.r, e um cozinheiro, vencendo cada hum mil réis por dia | 18 |
| 31 | Março | 1862 | 6 | Ao mesmo - Participando ter encarregado o mordomo Antonio d'Oliv.a Borges p.a fazer as compras dos generos p.a os colericos, separando esta despeza, das dos doentes da Casa | 18 |
| 31 | | | 7 | Ao mesmo - Participando haver o negociante José Smith de Vasconcellos entregado, por conta do donativo que fez em favor dos indigentes accommettidos do Colera, 30 lenções e 40 camizolas, e remette em original o officio do m.o negociante | 18 |
| 2 | | | 8 | Ao mesmo - Remettendo 8 contas das despezas feitas no hospital com os Colericos alli recolhidos, e boletas do m.o hospital fornecidas aos indigentes p. ordem dos Medicos e commissão sanitaria dos diversos districtos, durante o mez de Março ult.o e pedindo pagam.to dellas pela Thesour.a de Fazenda | 19 |
| 4 | | | 9 | Ao mesmo - Participando haver o negociante José Smith de Vasconcellos entregado ao Almoxarife o resto das camizollas e lenções que deo de esmola aos indigentes | 22 |
| 4 | Abril | 1862 | 10 | Ao mesmo - Apresenta um officio do Mordomo encarregado da Igreja e Cemiterio da St.a Casa, em o qual reclama cal | 22 |
| 5 | | | 11 | Ao mesmo - Levando a sua presença um officio do Mordomo encarregado das despezas dos doentes da Casa, em q.e reclama augmento de salario p.a os serventes e enfermeiros | 23 |
| 7 | | | 12 | Ao mesmo - Dando parte de haver fallecido um servente e achar-se outro doente do Colera, e não havendo m.os que queira aspirar a fazer o serviço que elles fazião pela q.a de 300 réis p. dia, levava o exposto ao conhecim.to de S. Ex.a p.a resolver | 24 |
| 8 | | | 13 | Ao mesmo - Dando parte q. os Enferm.os declararão ao Medico da Casa, que não continuarião a prestar seus serviços se não se lhes augmentasse o salario a rasão de 400 réis p. dia e de comer, e q.a a m.a declaração fizerão os cozinheiros, e que S. Ex.a lhes visse de providenciar | 24 |
| 13 | | | 14 | Ao mesmo - Requisitando cal p.a os cemiterios, visto se terem | 24 |

| Dia | Mez | Anno | Numero dos Officios | Objecto de que tratão os Officios | Paginas |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | bado o que ali existia p.ª o enterram.to dos Colericos. | 25 |
| 14 | | | 15 | Ao mesmo = Levando ao seu conhecim.to os relevantes serviços q.e tem prestado na St.ª Casa o Rev.do P.e Guerra, que se offereceo p.ª na auzencia do respectivo Capellão, administrar os soccorros espirituaes, aos Enfermos. | 25 |
| 14 | | | 16 | Ao mesmo = Partecip.do que já se havião sepultado 12 cadaveres do Colera sem se deitar cal nas covas, e q.e p.r isso de novo rogava a S. Ex.ª a expedição de ordens p.ª o fornecimento da cal p.ª esse serviço. | 25 |
| 16 | Junho | 1862 | 17 | Ao mesmo = Partecip.do q.e os medicos, e membros das diff.es commissões sanitarias dos diversos districtos tem feito pedidos de vinho do Porto ao Almoxarifado da St.ª Casa, e que não tendo sido remettido esse artigo pela commissão de soccorros com os de mais p.ª os indigentes, tem sido satisfeitos os pedidos com o q.e se ha comprado p.ª os doentes da casa, e pede approvação. | 26 |
| 20 | | | 18 | Ao mesmo = Submettendo a approvação de S. Ex.ª a elevação do sallario do cosinheiro da St.ª Casa a 2$ p.r dia, como propõe o mordomo Antonio d'Oliveira Borges. | 26 |
| 21 | | | 19 | Ao mesmo = Dando parte de não haver m.s baetas na St.ª Casa, como lhe havia partecip.do o Almoxarife, no officio junto, e p.r tanto S. Ex.ª houvesse de dar as providencias necessarias. | 27 |
| 1.º | | | 20 | Ao m.mo = Remettendo as contas das despezas feitas com o tratam.to dos cholericos na St.ª Casa, no mez de Junho. | 27 |
| 7 | | | 21 | Ao m.mo = Informando um requerim.to do Almoxarife da St.ª Casa Fran.co Lopes d'Abreu Lage: disendo que e verd.e o que allega, com especialid.e ter elle empregado na distribuição dos socorros um seo filho afim de ajuda-lo. | 32 |
| 9 | | | 22 | Ao m.mo = Pedindo que digne-se mandar pagar a q.ta de 221$400 r.s port.ª de baetas que servirão p.ª os colericos. | 32 |
| 9 | Julho | 1862 | 23 | Ao m.mo = Disendo q.e em attentão a ter o Almoxarife Fran.co Lopes d'Abreu Lage empregado p.ª ajuda-lo uma outra pessoa não estipendiada, he rasoavel que p.ª essa pessoa se dê a gratr.m diaria de 2.000 r.s | 33 |
| 17 | | | 24 | Ao m.mo = Pedindo que se digne providenciar a cerca do lugar em que devem continuar a fazer-se os assentos digo os enterram.tos, visto que o destinado p.ª esse fim já está quasi cheio. | 33 |
| 25 | | | 25 | Ao m.mo = Partecip.do já ter despedido 3 enferm.os, e o ajudante do cosinheiro, e que continuará a proceder assim com o resto do pessoal logo q.e for possivel. | 33 |
| 1.º | Agosto | 1862 | 26 | Ao m.mo = Remettendo a conta da despeza feita com os cholericos no H.al da St.ª Casa, pessoal extraordin.º, | |

| Data: Dia | Mez | Anno | Numeros dos Offs. | Objecto de que tratão os Officios | Pagina |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | do m.mo hosp.al, e do cemiterio, durante o mez de Julho ultimo. | 34 |
| 4 | Agosto | 1862 | 27 | Ao Presid.te da prov.a — Remettendo um officio do mordomo encarreg.do de fazer as despezas com dietas dos cholericos, pessoal do m.mo hosp.al, e cemiterio, no qual trata de ter despedido o restante dos empreg.dos extraordinarios, e suspend.o as gratificações aos ordinarios. | [illegible] |
| 22 | | | 28 | Ao mesmo — Fazendo considerações acerca das contas da despeza feita no mez de Julho ultimo, na Santa Casa. | 39 |
| 21 | | | 29 | Ao mesmo — Particip.do ter sido preenchido o lugar de Enfermeira, e pede approvação. | 43 |
| 2 | | | 30 | Ao mesmo — Remettendo a conta da despeza feita no hosp.al da Santa Casa, durante o mez de Agosto ultimo. | 43 |
| 13 | | | 31 | Ao mesmo — Mostrando o estado do Estabelecim.to, suas rendas e despezas, bem como suas necessidades. | 45 |
| 17 | Setembro | 1862 | 32 | Ao mesmo — Remettendo o off.o do D.r Rib.o no qual da as informações exigidas a cerca de bexiguentos. | 59 |
| 15 | | | 33 | Informação do Medico do H.al da S.ta Casa D.or Joaq.m Antonio Alves Ribeiro. | 60 |
| 26 | | | 34 | Ao m.mo Presid.te — Remettendo o mappa dos objectos recebidos no Almoxarifado da S.ta Casa q. ordem da Presid.a p.a serem destribuidos com os indigentes atacados do Cholera morbus. | 61 |
| 27 | | | 35 | Ao mesmo — Particip.do ter sido recolhido ao hosp.al da S.ta Casa o educando M.el Fran.co dos Santos atacado de phtysica pulmonar. | 63 |
| 2 | | | 36 | Ao mesmo — Rogando-lhe ordem p.a q. o Administrador das obras publicas indaque onde existe um Armario pertencente a Santa Casa que por emprestimo, e de ordem da Presid.a se deo ao Assistente do Ajudante General do Exercito n'esta provincia. | 63 |
| 8 | | | 37 | Ao mesmo — Rogando p.a que no dia 2 de Ob.o, na qualid.e de provedor digne-se assumir a Presidencia da mesa. | 64 |
| 8 | | | 38 | Ao mesmo — Remettendo a conta da despeza feita pela S.ta Casa com 3 bexiguentos q. se tratarão no lazareto da Jacaracanga nos mezes de Julho e Agosto ultimos. | 64 |
| | Outubro | 1862 | 39 | Ao mesmo — Dizendo que visto o art.o 512 do R. das Alfandegas Imperiaes conceder a exempção de direitos de import.m p.a imagens, e m.s objectos p.a uso das Matrizes, pede p.a ser solicitado esse favor p.a as 3 imagens q. se esperão da Europa p.a a Santa Casa. | 65 |
| 22 | | | 40 | Ao mesmo — Pede p.a ser destruido o poço existente no cemiterio publico, assim como providencias acerca do pouco espaço que existe no mesmo cemiterio p.a o enterramento dos cadaveres. | 65 |
| 24 | | | 41 | Ao mesmo — Solicitando approvação para poder levantar o muro da Santa Casa. | 67 |
| 24 | | | 42 | Ao mesmo — Communic.do o procedim.to irregular que tem tido o Capellão da Santa Casa, no cumprimento dos seos deveres. | 67 |
| 3 | Fb.o | 1862 | 43 | Ao mesmo — Particip.do que na escavação q. se está fazendo p.a o cano do esgoto das aguas, existe a pequena profundid.e barro proprio p.a a edifi- | |

| Datas | | | Numero do officio | Objecto de que tratão os Officios. | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dia | Mez | Anno | | | |
| | | | | cação do muro da Santa Casa, pedindo seja que seja alterada a | |
| | | | | mª. escavação sommaria, ficando o barro pª ser aproveitado em dª obra. | 68 |
| 5 | | | 14 | Regando ordem pª ser entregues os 40$ que o Exmo. Marques de | |
| | | | | Olinda deo com applicação especial pª a St. Casa, e q existem | |
| | | | | na Thesouraria provincial. | 68 |
| | Novembro | | | | |
| 19 | | 1862 | 15 | Ao Presidente da Provª. Participando ter sido approvada a decisão pela commissão q deve ter a seo cargo a direcção do baile de beneficencia no | |
| | | | | dia 2 de 8bro vindouro. | 69 |
| 9 | | | 1 | Ao Presidente da Provª. Acerca dos generos q pagão imposto em | |
| | | | | favor da Santa Casa, e q tem de embarcarem nos diversos portos | |
| | | | | no porto. | 69 |
| 13 | | | 2 | Ao mesmo. Remettendo a conta dada pelo Thesoureiro Provincial | |
| | | | | do juro q vence durante o anno pdo. o Capital da Santa Casa. | 69 |
| 15 | | | 3 | Ao mesmo. Accusa a recepção da copia da Resolução da Assem- | |
| | | | | blea Provª. de 12 de 8bro do anno pdo. relativa a St. Casa. | 70 |
| 22 | | | 4 | Ao mesmo. Pedindo ordens pª ser entregue pelo Thesoureiro Provincial ao | |
| | | | | Thesoureiro remetter da St. Casa a qt. de 1:058$796 rs, q sendo proveniente | |
| | | | | de beneficios de loterias, não pertence ao patrimonio da casa. | 70 |
| 23 | | | 5 | Ao mesmo. Pedindo ordens pª q o Thesoureiro Provincial cumpra o dis- | |
| | | | | posto na Resolução de 12 de 8bro do anno pdo, relativamente a amorti- | |
| | | | | sação da divida da St. Casa. | 71 |
| 26 | | | 6 | Ao mesmo. Dando preferencia ao terreno de J. Jozé Macieira, q. deve | |
| | | | | ser desapropriado pª nelle passar o canno de esgoto. | 71 |
| 31 | | | 7 | Ao mesmo. Remettendo um extracto do balanço das contas | |
| | | | | da St. Casa do anno pdo, e dizendo q os livros achão-se submetti- | |
| | | | | dos ao exame da commissão pª esse fim nomeada. | 72 |
| | | | | | |
| 5 | | | 8 | Ao Mmo. Pedindo permissão pª em tempo competente, recorrer a Assembléa pro- | |
| | | | | vincial, sobre a reclamação feita, e indeferida, do pagamento do jus | |
| | | | | da qt. de 8:353$903 rs, q passada pª a Caixa de Depositos, foi | |
| | | | | retida até o presente na Thesouraria Provª. em proveito da St. Casa. | 72 |
| 6 | | | 9 | Ao mesmo. Lembrando a cobrança dos impostos pertencentes a St. | |
| | | | | Casa pelas mesas de rendas ou Collectorias do Aracaty, Acaracú, | |
| | | | | e Granja, a contar do 1º de Janeiro do corrente anno. | 73 |
| 7 | | | 10 | Ao mesmo. Pedindo pª mandar fazer effectiva a entrega da | |
| | | | | qt. de 153$555 rs que se acha no Cofre da Thesouraria Provª. desde fe- | |
| | | | | vereiro de 1864. | 73 |

Ribeiro

Balanço de receita e despesa da Santa Casa
compromissal de 1870

| Nº | Receita | Quantias | |
|---|---|---|---|
| 1 | Suprimento da Caixa de 1869 | 1:500 | 000 |
| 2 | Saldo da mesma Caixa q. passou p.a o do balanço | 1:410 | 115 |
| 3 | Peculiares sendo a q.ta de 4:192$027 rs pertencente ao anno de 1869 | 32:716 | 968 |
| 4 | Juros de Apolices sendo a quantia de 300$000 rs pertencente ao anno passado | 3:300 | 000 |
| 5 | Jóias de entrada de Irmãos | 180 | 000 |
| 6 | Annuidades de differentes Irmãos | 522 | 000 |
| 7 | Impostos geraes arrecadados pela Alfandega, sendo a q.ta de 249$857 pert.e ao anno de 1869 | 3:306 | 039 |
| 8 | Contribuição paga pelos pensionistas | 742 | 400 |
| 9 | Importancia de gado vendido | 90 | 000 |
| 10 | Subvenção da Comp.a Maranhense | 200 | 000 |
| 1 | Rendimento do Cimiterio | 953 | 000 |
| 2 | Premio recebido dos diversos devedores no vencimento das letras | 4:213 | 543 |
| 3 | Letras do Capital recebidas nos vencimentos | 24:628 | 205 |
| 4 | Recebido de Francisco Coelho da Fonseca p.r 7 do saldo do finado Thesoureiro | 2:866 | 526 |
| | | 76:628 | 596 |

Santa Casa de Misericordia

Casa de Misericordia do Ceará do anno

| Nos | Despeza | Quantia | |
|---|---|---|---|
| 1 | Ordenados pagos aos empregados | 5:225 | 350 |
| 2 | Alimentação dos doentes e empregados internos | 7:800 | 000 |
| 3 | Medicamentos | 2:305 | 917 |
| 4 | Ordenado das quatro Irmãas de Caridade | 720 | 000 |
| 5 | Expedte da Secra e publicação dos actos de Mesa | 142 | 440 |
| 6 | Cadeio do hospital | 2:807 | 320 |
| 7 | Pagamto da 1a e 2a prestação da obra do prolongamento do hospital | 8:565 | 755 |
| 8 | Concertos do edificio | 257 | 895 |
| 9 | Feitio do 3o banco da calçada | 305 | 900 |
| 10 | Dinheiro dado a premio | 34:424 | 742 |
| 1 | Dispendido com a decoração e guisamento da capella | 435 | 710 |
| 2 | Com a limpa do mato e concertos nos dous Cimiterios | 383 | 290 |
| 3 | Despeza eventual | 332 | 280 |
| 4 | Dinheiro e letras p.a q. do saldo do finado Thesoureiro | 4:513 | 111 |
| 5 | Saldo em execução ao cazal do mmo finado Thesoureiro | 3:251 | 028 |
| 6 | Saldo que passou para o anno compromissal de 1871 | 5:165 | 854 |
| | | 76:628 | 596 |

...ia do Ceará 31 de Março de 1871

Santa Casa de Misericordia do Ceará

| 9 | 1870 | | Somma | | Orçamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 28:524 | 741 | 44:911 | 688 | 25:940 | 562 |
| 4 | 3:011 | 182 | 5:356 | 619 | 1:485 | 539 |
| 0 | 953 | 000 | 3:400 | 500 | 1:133 | 533 |
| 00 | 189 | 000 | 500 | 000 | 166 | 666 |
| 00 | 522 | 000 | 645 | 400 | 225 | 133 |
| 44 | 442 | 400 | 3:354 | 344 | 1:118 | 124 |
| 0 | | | 610 | 180 | 203 | 393 |
| | | | | | 30:602 | 950 |

...dia do Ceará 1º de Junho de 1871

Ribeiro

# Orçamento de despeza da Ho[illegible]
## do Ceará para o anno compromissal de 1842

| Nº | Artigos de despeza | Legislação |
|---|---|---|
| | **Secretaria** | |
| | Ordenados as Escrivãos | Ley Prov.al |
| 1 | Expedte inclusive os actos da mesa | Compromisso |
| | **Hospital** | |
| | Ordenados as medicos | |
| | Idem as Almoxarife | |
| | Idem as Enfermeiro | |
| | Idem A Enfermeira | |
| | Idem das 4 Irmãas de Caridade | |
| | Idem a 2 serventes cada hum | |
| 2 | a 2$160$000 | |
| | Idem as Cozinheiro | |
| | Costeis do hospital inclusive com- | |
| | pra de roupa &c &c | |
| | Alimentação dos doentes e empre- | |
| | gados internos | |
| | Medicamentos | |
| | **Capella** | |
| | Ordenados as Capellãs | |
| | Idem as Sacristão | |
| | Decoração e guisamento | |
| | **Cimiterio** | |
| | Gratificação a 2 coveiros cada | |
| | hum a 360$000 | |
| | Costeio e reparos | |
| | Concerto dos predios e eventual. | |

Secr.a de Santa Casa de Misericordia